



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024

Nº 6611



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.484 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0026481-07.2018.8.27.2729 resolve

RETIIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 643 - PRM, de 28 de maio de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUÍS CARLOS ARAÚJO RIBEIRO promovido ao Posto de Capitão, a partir de 25 de junho de 2013.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.485 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS EURÍLIO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	19
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
SECRETARIA DO TURISMO	55
ADAPEC	60
AEM	61
ATI	61
DETRAN	62
FOMENTO	65
ITERTINS	65
NATURATINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.136 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GISELE OLIVEIRA DE MENESES BURJACK de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos Comunicação e Relações Públicas - DAI-1, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 16 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 42/2024/1º BBM, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DAREH, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, a partir do dia 05/08/2024, das férias do ST QPBM RG 00.273-06 JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA - Matr. 91951/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1714, de 27 de junho de 2024, previstas para 05/08/2024 a 03/09/2024, para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

PORTARIA Nº 208/2024/DGP, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ANDRÉ CÂNDIDO LOPES	SD QPBM	11769696/1	04/03/2023 a 03/03/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	SD QPBM	11765054/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA	TC QOBM	961258/1	17/04/2023 a 16/04/2024	29/07/2024 a 27/08/2024
BRUNO FERREIRA	ST QPBM	63621/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
BRUNO VINICIUS MUTZENBERG	ASP QPBM/ES	11764082/1	04/02/2022 a 03/02/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	CEL QOBM	67201/1	30/01/2022 a 29/01/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
CLAUDIOVARGAS CIRQUEIRA SOUSA	ST QPBM	115980/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	ST QPBM	53779/1	20/04/2023 a 19/04/2024	02/07/2024 a 31/07/2024
DIOGO MARQUEZINE GOMES	ST QPBM	120859/1	03/09/2023 a 02/09/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA	CB QPBM	11557583/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	ST QPBM	96614/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
FABRÍCIO CORDEIRO BORGES	ASP QPBM/ES	1175994/1	23/12/2021 a 22/12/2022	05/08/2024 a 03/09/2024
FAUSTINE JORDANA BRUXEL	2º TEN QOBM/A	1024302/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO	1º SGT QPBM	90247/1	03/09/2022 a 02/09/2023	15/07/2024 a 13/08/2024
FERNANDA LIMA FRANCO	SD QPBM	11765852/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
FERNANDO MARTINS NERIS	CB QPBM	1271946/2	14/12/2022 a 13/12/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA	2º SGT QPBM	1030850/3	02/03/2023 a 01/03/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
FRED MOREIRA NASCENTE	2º TEN QOBM/A	1065440/1	20/04/2022 a 19/04/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO	SD QPBM	11761520/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
GERMÃO ALVES CORRÊA DE SÁ	TC QOBME	109409/2	03/04/2023 a 02/04/2024	05/08/2024 a 27/08/2024
GUILHERME MARQUES DE MELO	ST QPBM	52660/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
HÉLIO SANTANA DOS REIS	CB QPBM	11557885/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	ST QPBM	575670/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
MANOEL PEREIRA DA SILVA	ST QPBM	948709/2	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
MARCOS DANILO BORGES CARVALHEDO	CB QPBM	1121417/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO	MAJ QOBM	1053353/1	01/08/2023 a 30/07/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
MARIANA DE ARAÚJO LAGE	ASP QPBM/ES	11761075/1	11/01/2022 a 10/01/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
MATHEUS JERÔNIMO DE OLIVEIRA	SD QPBM	11520035/4	04/03/2023 a 03/03/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES	SD QPBM	11766085/1	18/02/2023 a 17/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI	SD QPBM	11764945/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
ORLANDO AURELIANO DA SILVA	ST QPBM	1035789/2	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ORLANDO FERREIRA DA SILVA	SD QPBM	11762748/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	1º SGT QPBM	1036491/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
RUYTHER BRASIL SANDES	2º TEN QOBM/A	923701/1	01/02/2023 a 31/01/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
WESLEY MARTINELLI DA SILVA	CB QPBM	11557486/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 224/2024/DGP, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Concede desconto em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de desconto em férias ao TC QOBM RG 00.398-09 ELLINGTON DE SOUZA MOURA - Matr. 1081675-1, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, suspensas através do BG 1634, de 08 de novembro de 2023, para usufruto no período de 08 a 22 de julho de 2024. Fica um restante de 15 (quinze) dias para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 225/2024/DGP, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBM/A RG 00.151-01 ODAIR RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 987600-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que estavam previstas para julho de 2024, concedidas através do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspender no período de 1 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 226/2024/DGP, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.389-08 RAFAEL BARRETO MENEZES - Matr. 1060503-1, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, que estavam previstas para julho de 2024, concedidas através do BG 1699, de 28 de maio de 2024. Suspender no período de 1 a 30 de julho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09040/000081.
Empenho nº: 2024NE00268.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Contratada: Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci
CNPJ: 08.999.644/0001-47.
Objeto do Contrato: A presente despesa tem por objeto o pagamento da contribuição anual ao Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, referente ao exercício de 2024, com a finalidade de atender o interesse público e as necessidades da Controladoria-Geral do Estado.
Valor do Extrato do Empenho: Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.41
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 04/07/2024
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Representante Legal

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 42/2024/COGE, DE 11/07/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Sindicância Investigativa nº 2023/27000/022585, conduzida pela Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000046, em desfavor da servidora C. M. P. de Q. B., Professora da Educação Básica, nº funcional 1210017/1, com base nos elementos apresentados na Sindicância Investigativa nº 2023/27000/022585, que, em tese, configuram assédio moral, nos termos do artigo 157, inciso XXIV, §1º, além da inobservância aos deveres e princípios previstos nos artigos 131, 132, 133, incisos I, IX, XI, XIV, e proibições previstas no artigo 134, incisos V e XXV todos da Lei 1.818/2007, cujas acusações incluem comportamento rude, humilhante, agressivo e intimidador para com os demais colegas de trabalho, afetando negativamente o ambiente de trabalho, causando desconforto, hostilidade e até problemas de saúde mental entre os colegas;

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de Janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

Cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 86/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei n. 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2024/09060/005066

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea f, §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica EXPRESSO MIRACEMA LTDA, com o CNPJ nº 25.019.563.0001-52 para fornecimento de vales-transportes para os servidores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, no valor anual estimado de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme os autos nº 2024/09060/005066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1159/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARILEY BENITEZ FALQUEIRO, Número Funcional 978040/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.246-04, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARILEY BENITEZ FALQUEIRO, Número Funcional 978040/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.246-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1202/2024/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público JOSE RAIMUNDO BEZERRA LIMA, Número Funcional 616361/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.641-49, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 424/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público JOSE RAIMUNDO BEZERRA LIMA, Número Funcional 616361/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.641-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, e na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1247/2024/GASEC, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IOLANDA MARIA BATISTA, Número Funcional 1236768/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.381-34, a Portaria nº 574/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.549, de 12/04/2024.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública IOLANDA MARIA BATISTA, Número Funcional 1236768/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.381-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	-	III-C	01/10/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1259/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Número Funcional 312931/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.661-53, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Número Funcional 312931/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.661-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1260/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ERLANA MARIA TEREZINHA, Número Funcional 343423/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.051-34, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ERLANA MARIA TEREZINHA, Número Funcional 343423/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.051-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1261/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Número Funcional 831958/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.621-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/03/2008	01/04/2008
HORIZONTAL	II-K	II-L	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	II-L	V-F	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-F	V-G	01/03/2012	01/04/2012

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1262/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA, Número Funcional 398539/3, Fonoaudiólogo, CPF nº XXX.XXX.323-91, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA, Número Funcional 398539/3, Fonoaudiólogo, CPF nº XXX.XXX.323-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/05/2016	01/06/2016
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/05/2020	01/06/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1263/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA, Número Funcional 555347/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.001-63, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA, Número Funcional 555347/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.001-63, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/04/2016	01/05/2016
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/04/2018	01/05/2018
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/04/2020	01/05/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no Art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1297/2024/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2024.

República para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1297/2024/GASEC, de 08 de julho de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	597202	1	JOSE PAULO DE ARAUJO	01/03/2021	01/04/2021	VERTICAL	XI-L	XII-L
02	11229861	1	LURI MAIARA PEREIRA DA SILVA	29/12/2023	01/01/2024	HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1298/2024/GASEC, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a seguintes Portaria:

- Portaria nº 722/2024/GASEC, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6560, de 29/04/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11220392	2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	3º-B	2º-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1315/2024/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 2.452 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, na parte que nomeia os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA	REGIONAL/MUNICÍPIO
Matheus Alves da Rocha	439049179	1º	Professor Educação Básica	Coordenador Pedagógico	Araguatins - Praia Norte
Natalia Maria Borges	439044269	2º	Professor Educação Básica	Coordenador Educacional	Araguaína - Muricilândia

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1316/2024/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1316/2024/GASEC,
de 11 de julho de 2024.

CPF	NUM FUNC	SERVIDOR	NUM DA ETAPA	NOTA
XXX.XXX.221-90	11882328-1	ALDENI FERREIRA DOS SANTOS	1	150

PORTARIA Nº 1327/2024/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0022774-55.2023.8.27.2729, impetrado em 13/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA, Número Funcional 11653949-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.655-20, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	01/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1328/2024/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o aArt. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Decisão constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0019735-50.2023.8.27.2729, impetrado em 25/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
429	11580011	1	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3ª-B	01-2ª-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA, Número Funcional 11580011/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.511-14, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	05/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da AdministraçãoATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 445/2024/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11727055/2	AGNALDO LIMA SODRE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003226	30/06/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11645423/5	ROMULO CESAR SOARES DE CARVALHO	ANALISTA I	2024/23000/003225	06/07/2024	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11747820/3	ROBERTO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE -ATS	2024/23000/003242	01/07/2024	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
04	11902973/1	LUCIANE GOULART CORREA	ASSISTENTE III	2024/23000/003240	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11881607/1	ARTHUR QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	ANALISTA I	2024/23000/003215	08/07/2024	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da AdministraçãoATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 443/2024/GASEC/
SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11952431/1	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/003202	01/07/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11906847/1	AMANDA VIANA BASTOS CURADO	MÉDICO	2024/23000/003174	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11482990/3	DAMARYS TATYELLE CURCINO RIBEIRO OLEBAR	ENFERMEIRO	2024/23000/003198	29/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1251414/6	DARLENE NUNES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/003197	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11774339/2	ISADORA CIPRIANO MIRANDA	MÉDICO	2024/23000/003175	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11644362/5	MURILO LUIZ MARTINS MORAIS	MÉDICO	2024/23000/003154	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1204637/3	PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA	MÉDICO	2024/23000/003177	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11692260/5	TERCIO DIAS MELQUIADES NETO	MÉDICO	2024/23000/003196	05/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 444/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11883766/1	IDELBRANDO TELES DE ALENCAR	AUXILIAR I	2024/23000/002983	01/06/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11941910/1	LIVIANA PINTO MANGO	AUXILIAR III	2024/23000/002988	14/06/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11902906/1	KEILA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE III	2024/23000/003055	17/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11167459/7	LILIANA FACUNDO DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/003002	11/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11745800/2	DEBORA LIMA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	2024/23000/002969	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11850116/1	JULIANA BACOFF FLORES	FONOAUDIÓLOGO	2024/23000/002970	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11930918/1	VALDIR ROSADO MARTINS JUNIOR	MÉDICO - RQE	2024/23000/003006	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11946253/1	ELJANE CARVALHO DE BELEM FEITOSA	PSICÓLOGO	2024/23000/002963	15/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 445/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/133800, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	792278/13	XXX.XXX.331-20	FLAVIO MENDES RIBEIRO	ANALISTA I	2024/23000/003207	02/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 446/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11899670/1	ADRIANA SILVA VARGAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002882	16/04/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	1269550/8	KAIQUE FERREIRA ARAIS	ANALISTA III	2024/23000/002860	04/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11858095/1	LARYSSA NOLETO BARBOSA BORGES	MÉDICO	2024/23000/002867	24/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11706643/4	LEONARDO GONCALVES MACEDO	MÉDICO - RQE	2024/23000/002853	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11813482/2	LUCAS PEREIRA DE ACENSO RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	2024/23000/002858	06/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 447/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11867299/1	ISAAC OLIVEIRA NUNES	ASSISTENTE III	2024/23000/002829	28/05/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11753757/3	DANIEL BERGUE FRANCISCO BENTO	AUXILIAR I	2024/23000/002809	01/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11816066/2	ERICA MARIA BEZERRA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/002811	04/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11957085/1	GIOVANNA AYUMI COELHO ZENSQUE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002812	05/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	492192/14	IVONETE DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR I	2024/23000/002861	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11835508/3	JULIANA JOAQUIM DA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/002816	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11941260/1	LEANDRA KELLY GOMES CANTANHED	AUXILIAR I	2024/23000/002817	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11942428/1	LEONARDO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/002818	06/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11738200/2	LEONITA ROSA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002819	30/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11865261/2	LINDA FERNANDA PEREIRA VILHENA	ASSISTENTE III	2024/23000/002822	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11823399/2	LORRAINNY FERREIRA SOUZA	ASSISTENTE IV	2024/23000/002823	01/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11949309/1	LUCAS SRENOKRA DA SILVA XERENTE	AUXILIAR I	2024/23000/002824	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11931701/1	LUCIMARIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/002825	05/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11948795/1	IVONETE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/002814	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11695560/5	WELLYTON SAMPAIO SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/002862	10/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	37245/4	HELDER SANTANA SAMPAIO JUNIOR	MÉDICO	2024/23000/002806	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
17	11596627/4	JENNIFER SANTOS E SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/002833	13/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
18	11712350/4	MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002828	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
19	11921684/1	MONICA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002857	06/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2835/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000331
INTERESSADA: KAMYLLA DIAS MENDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11149990/2
CPF: XXX.XXX.271-72
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: CIRETRAN II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de junho de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Kamylla Dias Mendes, por meio do Despacho nº 2.167, de 06 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2837/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016817
INTERESSADA: DALINE GOMES AZEVEDO DUARTE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11220570/1
CPF: XXX.XXX.801-57
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rezende de Almeida
MUNICÍPIO: Itapiratins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de julho de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Daline Gomes Azevedo Duarte, por meio do Despacho nº 637, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.517, de 23 de fevereiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2838/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005151
INTERESSADA: LUANA CABRAL DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1079417/3
CPF: XXX.XXX.781-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo de Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 17 de junho de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luana Cabral da Silva, por meio do Despacho nº 844, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.299, de 28 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2839/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000319
INTERESSADO: JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 961957/2
CPF: xxx.xxx.641-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de junho de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Julio Cesar Bezerra dos Santos, por meio do Despacho nº 6.502, de 23 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.980, de 06 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2840/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004819
INTERESSADA: NILZA MORAIS RESPLANDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 438860/3
CPF: XXX.XXX.371-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Nilza Moraes Resplandes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2841/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016127
INTERESSADA: INÊS MARIA DE CASTRO GARÇÃO OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 636694/6
CPF: XXX.XXX.651-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola de Iniciação Esportiva Força Olímpica
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Inês Maria de Castro Garção Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31.07.2024 a 30.07.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2842/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/26810/000076
INTERESSADO: PEDRO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272373/1
CPF: XXX.XXX. 561-58
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Implantação e Integração de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Pedro Junior Ferreira de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.06.2024 a 02.06.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2849/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017106
INTERESSADO: ROBSON MARTINS REZENDE
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGOS: Professor da Educação Básica
NÚMEROS FUNCIONAIS: 967236/4 e 967236/5
CPF: XXX.XXX.111-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: Aragominas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Robson Martins Rezende, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Aragominas/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2851/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005448
INTERESSADA: GISELLY EVE SETTE CINTRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1240374-1
CPF: XXX.XXX.001-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO à servidora Giselly Eve Sette Cintra, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeita no município de Almas/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, a servidora possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidata ao cargo eletivo de Vice-Prefeita.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2873/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003656
INTERESSADO: LINDOJONSO SOARES VIEIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 942409/3
CPF: XXX.XXX.421-04
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Lindojonso Soares Vieira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Campos Lindos - TO (abrangido pela regional de Pedro Afonso, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2874/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001222
INTERESSADO: ELESSANDRO DE SOUZA LUZ
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11456329/1
CPF: XXX.XXX.428-64
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 6º Núcleo Regional de Papioscopia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Elessandro de Souza Luz, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Oliveira de Fátima/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Porto Nacional/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2875/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017105
INTERESSADO: JOZUE DIAS PIAUILINO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 704213/2
CPF: XXX.XXX.901-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Especial Raios de Luz
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jozue Dias Piauilino, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2876/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017107
INTERESSADO(A): BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 371972/4
CPF: XXX.XXX.282-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Anaídes Brito Miranda
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(a) servidor(a) Benilde Rodrigues Amorim Godinho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Santa Fé do Araguaia/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2877/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001043
INTERESSADO: HÉLIO SANTANA ARAÚJO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 866572/1
CPF: XXX.XXX.291-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Hélio Santana Araújo, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2878/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/004046
INTERESSADO: CELSO DIAS SILVERIO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 707305/1
CPF: XXX.XXX.911-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Monte Santo do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Celso Dias Silverio, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Monte Santo/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2879/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017132
INTERESSADO: EMILIO DIAS
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 67146/4
CPF: XXX.XXX.341-64
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Indígena Tekator
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Emilio Dias, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantinópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2880/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001219
INTERESSADO: DOMINGOS PEREIRA DE MENEZES SOARES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 529762/3
CPF: XXX.XXX.643-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins
MUNICÍPIO: Goiatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Domingos Pereira de Menezes Soares, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Goiatins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2881/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005558
INTERESSADA: DEYLANIA CHAGAS SIQUEIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Técnico de Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 960369/2
CPF: XXX.XXX.881-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Cedido Externo- Prefeitura Municipal de Silvanópolis
MUNICÍPIO: Silvanópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Deylania Chagas Siqueira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Silvanópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2882/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/004206
INTERESSADO: DAMIÃO ELIAS DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 465395/2
CPF: XXX.XXX.711-04
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: Esperantina

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor DAMIÃO ELIAS DA SILVA, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Esperantina/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2883/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000329
INTERESSADO: CARLOS JUNIOR DE FRANÇA ROCHA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Examinador Veicular
NÚMERO FUNCIONAL: 11159928/1
CPF: XXX.XXX.351-12
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Carlos Junior de França Rocha, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Natividade/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2884/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001232
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 687495/6
CPF: XXX.XXX.561-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Antônio Carlos Gomes de Santana, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador no município de Lajeado/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Miracema do Tocantins/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vereador.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2885/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016539
INTERESSADO: ALÍRIO SÉRGIO MARECO BATISTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 918171/3
CPF: XXX.XXX.293-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Fazenda Dezesseis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Alírio Sérgio Mareco Batista, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Augustinópolis/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2886/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005487
INTERESSADO(A): DJACY PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 545317/2
CPF: XXX.XXX.031-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio - Araguatins
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(a) servidor(a) Djacy Pereira da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Araguatins/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2887/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000333
INTERESSADO: ANGILEDISON DA FONSECA ALENCAR
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 762055/1
CPF: XXX.XXX.401-91
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretran
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Angiledison da Fonseca Alencar, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2888/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016984
INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 686430/1
CPF: XXX.XXX.341-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação de Araguatins
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Raimunda Rodrigues da Silva e Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Araguatins - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2889/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/004205
INTERESSADA: KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 63610/3
CPF: XXX.XXX.511-85
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Karoliny Chaves Brito Fonseca, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no período de 29.09.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de licença maternidade no interstício de 02.04.2024 a 28.09.2024, que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2890/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001220
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 1071424/1
CPF: XXX.XXX.641-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Registros Criminais e Arquivo Monodáctilar Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2891/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/87010/000073
INTERESSADO(A): WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 981051/1
CPF: xxx.xxx.131-87
ÓRGÃO: Secretaria do Turismo
LOTAÇÃO: Gerência de Produtos Turísticos - PALMAS
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wald Jany Alencar Assis Arruda, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Palmas - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2892/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09010/000194
INTERESSADA: ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 687124/1
CPF: XXX.XXX.021-00
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças- Cedido interno
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Palmas - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2893/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017125
INTERESSADO: REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 122005/4
CPF: xxx.xxx.936-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Reginaldo Mário de Carvalho Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2894/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017122
INTERESSADO: RAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 959288/2
CPF: xxx.xxx.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Railton Ferreira de Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Monte do Carmo - TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2895/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005478
INTERESSADO: PAULO MARIA BATISTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 594924/2
CPF: XXX.XXX.371-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Paulo Maria Batista, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2896/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001357
INTERESSADA: NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11150360/2
CPF: XXX.XXX.511-10
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Coordenadoria Regional de Arrecadação
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Colinas do Tocantins - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2897/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017120
INTERESSADO: MANOEL FILHO BORGES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 719800/1
CPF: XXX.XXX.871-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Costa e Silva
MUNICÍPIO: Muricilândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Manoel Filho Borges, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Muricilândia/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2898/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000353
INTERESSADO: GERALDINO DIAS CAVALCANTE
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 968769/2
CPF: XXX.XXX.581-20
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Cedido Externo - Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Geraldino Dias Cavalcante, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2900/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003585
INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1072145/1
CPF: XXX.XXX.071-49
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Serviços de Araguatins
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na Portaria nº 189, de 04 de julho de 2024, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, que remove o servidor para a unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2023 e, nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolvo:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 2.606, de 02 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, de indeferimento do pedido de desincompatibilização do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária;

II - CONCEDER ao servidor Francisco das Chagas de Oliveira Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Augustinópolis - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2901/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016460
INTERESSADA: WALDERICE SANTOS SILVA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 438240/8
CPF: XXX.XXX.841-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos, e considerando que a servidora não atende aos requisitos previstos no parágrafo único do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo TORNAR SEM EFEITO, o Despacho nº 2.546, de 27 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024, que concedeu a servidora WALDERICE SANTOS SILVA, a desincompatibilização no período de 31.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2903/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003592
INTERESSADO: VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 919229/2
CPF: XXX.XXX.081-72
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviços de Araguatins
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na Declaração de Exercício, de 09 de julho de 2024, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, que informa que o servidor exerce suas funções cumprindo Escalas Rotativas entre as Barreiras Fixas da Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, sendo o município de Riachinho uma dessas Barreiras e, nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolvo:

I - TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 2.649, de 03 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, de indeferimento do pedido de desincompatibilização do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária;

II - CONCEDER ao servidor Valdean Oliveira da Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Riachinho - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/23000/002457
CONVÊNIO Nº: 07/2024
CONVENIENTE: Secretaria da Administração
CONVENIADO: CLICKBANK - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.876.528/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão, pelo CONVENIADO, respeitadas suas normas operacionais, por averbação de consignação em folha de pagamento, através das modalidades de Cartão Benefício e Adiantamento Salarial.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses)
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Roberto Arduini Gomes Teixeira - Representante do Conveniado

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 255/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 4996590
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Ana Maria Moura Maciel Costa
CPF/CNPJ: 022.644.871-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Ana Maria Moura Maciel Costa - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 274/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996621
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Home Care Cuidados de Saúde Ltda
CPF/CNPJ: 31.905.959/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Geraldo Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 277/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996622
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Psiconeuro Centro Especializado em TCC e Avaliação Neuropsicológica Ltda
CPF/CNPJ: 53.688.257/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Ivanize Alves de Castro Martins - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 278/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996591
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Marcia Alves Milhomem
CPF/CNPJ: 728.042.381-72
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Marcia Alves Milhomem - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 280/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996593
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Galdino Nutricao e Saude Ltda
CPF/CNPJ: 53.932.060/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Camila Galdino Rodrigues - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 282/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996592
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Moriah Day Hospital Ltda
CPF/CNPJ: 41.453.438/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Danilo Lopes Castro - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 283/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996620

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: HCO Consultas e Exames Ltda

CPF/CNPJ: 41.245.230/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Thayse Maciel Sá - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor José Raimundo Sirqueira do Nascimento, número funcional 898524/4, CPF: XXX.XXX.X11-53, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Secretaria da Educação, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções, a partir de 01 de janeiro de 2024, após o término do prazo de vigência do ato que o colocou à disposição de outro órgão, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 10 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 094, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DANIARA FÉLIX CAMÊLO, CPF Nº XXX.XXX.X81-96, matrícula nº 1271970-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, durante as férias legais da titular MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DAS-4, CPF Nº XXX.XXX.X468-39, matrícula nº 186895-2, nos períodos de 15/07/2024 a 29/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 12/2020

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 12/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 12/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo feito entre as partes.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada o valor e a vigência do Contrato nº 12/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual se dará de 17/07/2024 a 16/07/2025.

DO VALOR: R\$ 6.558,35 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 11 de julho de 2024

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado pela Contratante; ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA e CLAITON MERG CARVALHO - Representantes Legais - pela Contratada

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO

PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 087/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a adesão do município de Pium ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

OPRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Pium ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 088/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão do município de Santa Rita ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

OPRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Rita ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 089/2024,
DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão do município de Araguacema ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

OPRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Araguacema ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 090/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão do município de Divinópolis ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

OPRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 091/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão do município de Filadélfia ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

OPRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que Regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Filadélfia ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 092/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão do município de Itapiratins ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Itapiratins ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 093/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a adesão do município de Nova Olinda ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 4º do Decreto nº 6.639, de 29 de junho de 2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Nova Olinda ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 095/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe a adesão do Entrepasto de Produtos Cárneos Produtos Free Norte LTDA, com nome fantasia Free Norte, CNPJ: 44.768.713/0001-75, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 15 e art. 18, §2º, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Agroindústria Produtos Free Norte LTDA, com nome fantasia Free Norte, CNPJ: 44.768.713/0001-75, com responsabilidade legal do estabelecimento do senhor Gerson Maurílio do Amaral, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de GURUPI, sob o número 44, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome Produtos Free Norte LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 096/2024,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe a adesão da Agroindústria Municipal de Beneficiamento de Produtos de Abelhas, com nome fantasia Casa do Mel de Barrolândia, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barrolândia, CNPJ 26.753.897/0001-18, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 15 e art. 18, §2º, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Agroindústria de Beneficiamento de Produtos de Abelhas, com nome fantasia Casa do Mel de Barrolândia, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barrolândia, CNPJ 26.753.897/0001-18, com responsabilidade legal do estabelecimento da senhora Jacqueline Terezinha Maia, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de GURUPI, sob o número 0/18, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome Casa do Mel de Barrolândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 408, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação, e conserto de chaves e fechaduras para atender as necessidades da Secretária da Cidadania e Justiça e Unidades, localizadas na cidade de Palmas/TO;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 278/279, e Ato Motivado à página 280, dos autos nº 2024/17010/000240;

Considerando o Parecer Jurídico nº 74 /2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.485.653/0001-33, totalizando valor global de R\$ 24.093,75 (vinte e quatro mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000240.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 409, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 266/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR GUEDES ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1168010-5, para responder pela Chefia de Unidade Socioeducativa de Atendimento Inicial - UNAI, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias do servidor JOSÉ RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA, matrícula nº 882840-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 265/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 28/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALDI ROCHA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11196190-3, para responder pela Chefia de Unidade Socioeducativo do Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP, no período de 03/07/2024 a 17/07/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias do servidor EDGAR MACENA SOARES, matrícula nº 902280-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 411, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 267/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 110/2024, da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JEOVANA SANTANA AGUIAR, Assistente Especializado II, matrícula nº 11760036-3, para responder pela Chefia da Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, totalizando 30 (trinta) dias, por motivo de férias da servidora JESSICA MACHARET DA SILVEIRALOPES, matrícula nº 882840-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17011.000002/2024

Partes: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VIVA DO SETOR RAIZAL.

Objeto: Apoio a realização do projeto vida raizal em ação - curso de informática para crianças e adolescentes em Araguaína-TO/2024.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base nas Leis nº 14.133/21 e 13.019/14 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 28/06/2024 à 07/01/2025.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/000715

CONTRATO: 074/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes (Ar condicionado) para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023

VALOR TOTAL: R\$ 59.059,88 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

FIRMADO EM: 08/07/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 500/0000104

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Assessoria do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do CEDCA/TO para a gestão do Biênio 2022/2023, prorrogada até 2024.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, deliberou em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, quanto a Assessoria para o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA até dezembro 2024, em conforme com o que consta no Plano de Ação e Plano de Aplicação de 2024 do CEDCA.

CONSIDERANDO o previsto na RESOLUÇÃO nº 191, DE 07 DE JUNHO DE 2017 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, no inciso XIII, que instituir o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos dos espaços de participação de adolescentes no âmbito estadual.

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-CPA/TO GESTÃO 2022-2023, art. 17, que dispõem sobre as atribuições do CPA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 27 DE MAIO DE 2024, que prorroga a gestão do CPA para 2024.

CONSIDERANDO que o Ponto Focal eleito pelo CEDCA/TO, em reunião do dia 26 de junho de 2023, o Cedeca Glória de Ivone, que vem apoiando as atividades do CPA desde o processo de elaboração do edital de chamamento público.

RESOLVE:

Definir o Cedeca Glória de Ivone como Assessoria técnica política deste Conselho, em primeira instância de forma voluntária, para apoiar as ações referentes ao CPA.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/27000/019123

CONTRATO Nº 001/2024

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 16.729.582/0001-81

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 08 de julho de 2024 e findar-se-á em 08 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Maria Elivan Macena - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.912.262/0001-95, por meio da pregoeira Lária Batista Borges, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar a Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto. Data de abertura: 01/08/2024 às 08:00h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 h às 17h. Tel: (63) 3412-1300 e através do e-mail: luizaugusto@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 11 de julho de 2024.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição materiais de limpeza e higiene para manutenção da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras: www.bnc.org.br. Data da abertura: 23 de julho de 2024, horário: 07:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas/TO, 11 de julho de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação**AVISO DE DISPENSA D
E LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gás GLP para preparo da alimentação dos alunos da Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras: www.bnc.org.br. Data da abertura: 24 de julho de 2024, horário: 07:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas/TO, 11 de julho de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, CNPJ sob o nº 01.077.439/0001-85, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, geladeira, freezer e câmara fria, da escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos, do município de Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras: www.bnc.org.br. Data da abertura: 25 de julho de 2024, horário: 07:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-2474 e através do e-mail: lacerdino@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas/TO, 11 de julho de 2024.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, CNPJ sob o nº 01.197.159/0001-000, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a materiais de Expediente, do município de Taguatinga/TO, por meio do Portal de Compras do BNC, no link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8VEbd31h4pISc%2Fec2H5CN6%2FbJYd%2FCCaT3Y5Ggw6B1v51LZv%2FFC3wn9jfHaWL1XB1CD690tycVcQd5K4uIE_2h0Bg8cgg1YsDWHjvRU%2FYzi%3D. Data da abertura: 17/07/2024, horário: 07:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3654-1524 e através do e-mail: agostinhodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 28 de junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA
Presidente da Associação em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

A ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, CNPJ sob o nº 01.138.330/0001-00, localizada na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701, Centro, Colmeia/TO, por meio do pregoeiro Rafael Teixeira da Costa Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para suprir a necessidades da Unidade Escolar. Data de Abertura: 29/07/2024 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Colégio. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 18h. Tel: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 11 de julho de 2024.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DE CONTRATO 02/2024

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: BOM PREÇO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 41.823.528/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.160,92 (trinta e seis mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante legal da Contratante.
NÁGILA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.531,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante Vilma Maria Gomes da Silva
Representante legal Contratada: Waner Ribeiro da Silva.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em :31/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Vilma Maria Gomes da Silva
Representante legal Contratada: Paulo Cesar Santana de Oliveira

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.391,24 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Vilma Maria Gomes da Silva
Representante legal Contratada: Wemerson Alves Marinho

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.546,60 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em :31/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Vilma Maria Gomes da Silva
Representante legal Contratada: Wanderley Ferreira dos Santos

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS localizada no município de CASEARA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção. Data de abertura: 02/08/2024 às 9:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeadassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 12 de julho de 2024.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas. Data de abertura: 31/07/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Secretaria Regional de Educação Regional de Paraíso do Tocantins, localizado à Rua Treze de Maio, s/n, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Tel: (63) 3904-1007 e através do e-mail: indigena-paraiso@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de julho de 2024.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 05.099.542/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Dina Marcia Gomes da Silva Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas. Data de abertura: 01/08/2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Secretaria Regional de Educação Regional de Paraíso do Tocantins, localizado à Rua Treze de Maio, s/n, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 14h. Através do e-mail: indigena-paraiso@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de julho de 2024.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVIERA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVIERA, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, localizada na Rua: Hans de Sá, nº 1020, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira Kezia Dayany Silva Guimarães, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higienização diversos, destinado a atender as necessidades da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 31 de Julho de 2024. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira Maiores informações poderão ser obtidas 08hs às 17hs, horário local. Tels: (63) 3062-6211/984193156 através do e-mail: juscelinodeoliveira@ue.seduc.to.gov.br

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de julho de 2024.

CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/06/2024.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante:
Arnou Araujo Rocha - Representante legal Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, por meio do pregoeiro (a) DORALICE BEZERRA PIMENTEL, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Processamento de Dados, Utensílios de Curta Duração para Copa/ Cozinha e Descartáveis. Data de abertura: 18/07/2024 às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. Tel: (63) 3602-5145 e através do e-mail: instpresbiteriano@gmail.com / instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de julho de 2024.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal
CONTRATADA: IRENE DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.010.279/0001-60
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha, embalagens e descartável para manutenção da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município de Cristalândia-TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marlynéia Carlos Dorta
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IRENE DE OLIVEIRA

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 48.740.961/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Fernanda Nathaly Alves de Paula, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-45 - botijão 45 kg para manutenção da ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, do município Paraíso do Tocantins Data de abertura: 24/07/2024 às 09:00 hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos. Maiores informações poderão ser obtidas das 9:00h às 17:00h. Tel: (63) 992518089 e através do e-mail: financeiroritaandradesantos@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 05 de junho de 2024.

NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ: sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos, nº 994, Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO. Data de abertura: 09/08/2024 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 05 de julho de 2024.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 009/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 08/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante;
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal Contratada.

JOSE MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Gilnerio Montelo Barbosa.
CNPJ: 21.445.287/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis na manutenção preventiva e corretiva da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12,000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Gilnerio Montelo Barbosa - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.181,78 (hum mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante;
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.909,00 (três mil, novecentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante;
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia
CONTRATADA: Alisson André Coelho Monteiro
CNPJ: 43.261.519/0001-36
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e descartáveis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.035,42 (quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:
Alisson André Coelho Monteiro - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia
CONTRATADA :Raylane MA BEireli- ME
CNPJ:43.728.721/0001-25
OBJETO: Aquisição de GLP 13kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira- Representante legal da Contratante: Raylane M A B Aires Comércio - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia
CONTRATADA: Bazar e Papelaria Dinamica Eireli
CNPJ: 27.920.316/000158
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.551,05 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante legal da Contratante:
Bazar e Papelaria Dinamica Eireli - Representante legal Contratada.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
AMILSON FRAZÃO DOS REIS.****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Amilson Frazão dos Reis.
CONTRATADA: Maria A R Lima LTDA
CNPJ: 45.588.321/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
NEUSA BONI - Representante legal da Contratante,
MARIA ARLETE REIS LIMA - Representante legal da Contratada.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 08 de abril de 2024.

NEUSA BONI
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA
CNPJ: 39.808.470/0001-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, descartáveis para Manutenção uma vez que são fundamentais para a manutenção da higiene e organização dos ambientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.746,25 (seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - Representante legal da Contratada.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA
CONTRATADA: MINIMERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ: 28.393.540/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, descartáveis para Manutenção uma vez que são fundamentais para a manutenção da higiene e organização dos ambientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.045,83 (Cinco mil e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
MINIMERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - Representante legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL COPIADORA -
LTDA
CNPJ: 49.587.869.0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de computadores e rede
de internet por um período de 12 meses, prestado pela empresa RL dos
santos Gráfica Digital e Informática.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 03/06//2024 e encerramento
em 03/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS: Valeria Gomes Sampaio - Representante legal da
Contratante:
RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL COPIADORA - LTDA -
Representante legal
Contratada.

VALERIA GOMES SAMPAIO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Professora
Carmenia Matos Maia
CONTRATADA: Filomena Macarena Reis - ME
CNPJ: 10.965.975/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviço de Contabilidade, destinado a apurar o
montante das receitas e das despesas que foram cobradas ou efetuadas
durante o ano na unidade escolar, para esclarecimentos, quanto para os
alunos e toda comunidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.100,00 (nove mil e reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento
em 02/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

VALERIA GOMES SAMPAIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, CNPJ/MF sob o nº 01.138.326/0001-42,
localizada na Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1146, Jardim
Brasília, Porto Nacional -TO, por meio da pregoeira Maria Luisa Tavares
Neta promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição
de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados
aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 16/08/2024
às 08h 30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou
retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar CEM Prof.
Florêncio Aires. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h.
Tel: (63) 3363-1719 e através do e-mail: florencioaires@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional/TO, 04 de julho de 2024.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: P. N. MARQUES DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.490.394/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 45 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
Marizan Fernandes Souto - Representante legal da Contratante
Paula Natércia de Marques de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: ELÁDIO RODRIGUES DOS REIS
CNPJ: 13.288.331/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, BEBEDOUROS
INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
Marizan Fernandes Souto - Representante legal da Contratante
Eládio Rodrigues dos Reis - Representante legal Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: EDSON M DA CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ: 19.534.327/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO
E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento
em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
SIGNATÁRIOS:
Marizan Fernandes Souto - Representante legal da Contratante
Edson Maria da Conceição - Representante legal Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA
CONTRATADA: R L DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.390.539/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Marizan Fernandes Souto - Representante legal da Contratante
Laizy Pereira Silva Lopes - Representante legal Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, localizada no município de Tocantinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 06.171.083/0001-68, por meio do pregoeiro (a) Dorival Alves Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 31/07/2024 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar TEKATOR, maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99928 4984 e através do e-mail: associacaoindigenas@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis - TO, 10/07/2024.

MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO: 2023/27000/023621

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº 3743795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.X31-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial de 10/06/2024, processo administrativo nº 2023/27000/023621, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de premiações, destinados à realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, III Dança Tocantins das Escolas Estaduais, IV Canta Tocantins, Interpreta Tocantins e Dramatiza Tocantins bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024. Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 4106, Corandinho, Guarapuava - PR.
CEP: 85055-010
CNPJ Nº: 28.480.081/0001-93 IE: 90864156-63
BANCO DO BRASIL Agência Nº 299-2 Conta Nº: 120972-8
Fone: (42) 3304-3494 E-mail: inova-licitacoes@hotmail.com

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHAS 1º LUGAR (OURO) Com 7,5 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo, fundida em metal zamaq com banho na cor de ouro. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: MEDALHA.	UNID	1.500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
2	MEDALHAS 2º LUGAR (PRATA) com 7,5 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo, fundida em metal zamaq com banho na cor prata. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: MEDALHA.	UNID	1.500	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
3	MEDALHAS 3º LUGAR (BRONZE) com 7,5 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo, fundida em metal zamaq com banho na cor bronze. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: MEDALHA.	UNID	1.500	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
4	TROFÉUS 1º LUGAR. Corpo: acrílico de 5 mm de espessura no formato 25 x 20cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente de 1440 dpi real, conforme layout, base 01: acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 19 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, (xx artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: TRÓFEU	UNID	210	R\$ 24,50	R\$ 5.145,00
5	TROFÉUS 2º LUGAR. Corpo: acrílico de 5 mm de espessura no formato 25 x 20cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente de 1440 dpi real, conforme layout, base 01: acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 19 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, (xx artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: TRÓFEU	UNID	210	R\$ 24,50	R\$ 5.145,00
6	TROFÉUS 3º LUGAR. Corpo: acrílico de 5 mm de espessura no formato 25 x 20cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente de 1440 dpi real, conforme layout, base 01: acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 19 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, (xx artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: TRÓFEU	UNID	210	R\$ 24,50	R\$ 5.145,00
7	FITA DE CETIM com 2,5 cm de largura, personalizada, 4,0 cm miolo, 1 cm 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo, fundida em metal zamaq com banho na cor ouro. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: FITA	UNID	4.000	R\$ 4,05	R\$ 16.200
8	TRÓFEUS 1º LUGAR. Corpo acrílico de 5mm de espessura no formato 25 x 20cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, conforme layout. Base 01: acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 19 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real (xx artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: TRÓFEU	UNID	260	R\$ 24,50	R\$ 6.370,00
9	TRÓFEUS 2º LUGAR. Corpo acrílico de 5mm de espessura no formato 25 x 20cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, conforme layout. Base 01: acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 19 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real (xx artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto. MARCA: PROPRIA. FABRICANTE: PROPRIA. MODELO/VERSÃO: TRÓFEU	UNID	260	R\$ 24,50	R\$ 6.370,00

10	TRÓFEUS 3º LUGAR. Corpo acrílico de 5mm de espessura no formato 25 x 20cm, recortado eletronicamente conforme layout, com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, conforme layout. Base 01: acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 19 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real (xx artes diferentes conforme layout), base 02: acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7cm de profundidade; acabamento com veludo antiderrapante preto. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIA. MODELO/VERSÃO: TRÓFEU	UNID	260	R\$ 24,50	R\$ 6.370,00
11	MEDALHAS PARTICIPAÇÃO Com 7,5 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25mm altura pétalas e logomarca em alto relevo, fundida em metal zamaç com banho na cor ouro. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIA. MODELO/VERSÃO: MEDALHA	UNID	850	R\$ 9,70	R\$ 8.245,00
Valor Total: R\$ 98.740,00 (noventa e oito mil setecentos e quarenta reais).					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 4 de julho de 2024.

ALENSON FRANCISCO KULKA
Representante Legal
Inova Laser e Comunicação Visual LTDA

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 PROCESSO: 2023/27000/023319

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/05/2024, processo administrativo nº 2023/27000/023319, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação que visam atender alunos, professores, colaboradores e servidores da Secretaria da Educação, destinados à realização dos Jogos Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, Canta Tocantins, Dança Tocantins, Dramatiza Tocantins, e Interpreta Tocantins, no ano de 2024, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA-ME
CNPJ: 05.090.351/0001-54
Fone: (63) 3215-1961
E-mail: hotelarcoirispalmas@gmail.com

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária em apartamento simples, duplo ou triplo no âmbito do estado do Tocantins, contendo: café da manhã, almoço e jantar self-service. Os apartamentos devem conter banheiro, ar condicionado, frigobar, tv, chuveiro elétrico e acesso à internet, nos locais dos eventos mencionados no tópico 4.6 do termo de referência.	HOTEL ARCO IRIS	DIÁRIA	780	R\$ 181,00	R\$ 141.180,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor.

Palmas - TO, 10 de julho de 2024.

Antônio Evaristo dos Santos
Representante legal
Hotel Arco Iris Palmas LTDA-ME

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 093, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 1.300 - NM., de 20 de junho de 2024, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato / Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato LUCIANO ALVES OLIVEIRA Matrícula: 743127-4	016/2024 2024/79010/000031	J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes da adesão à Ata de registro de Preços nº 059/2023 do Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Fiscal Substituto THAYS LOPES DE OLIVEIRA Matrícula: 1263862-4			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE,
em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO: 2024/79010/000031

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

CONTRATADA: J A Santos Comercio e Serviços Ltda., CNPJ nº 48.777.300/0001-08.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude.

VALOR: R\$ 192.627,75 (Cento e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2420

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 500.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

SIGNATÁRIOS: Bismark Almeida Santos, pela Contratada; Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO SGD: 2024/79010/000022

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 22/2024/SEJU

Objeto: Promover a realização dos Jogos dos Servidores, na modalidade Futsal (masculino e feminino), para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Federação Tocantinense de Futebol de Salão - FTFS, CNPJ: 26.753.053/0001-77.

Valor: R\$ 87.565,36 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fonte de recursos: 749.000, natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 08/07/2024

Vigência: 30/12/2024

Signatários: Alessandro de Freitas Porto, pela contratada e Atos Gomes de Araújo, pela contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 694/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2023/25000/000226

No DO CONTRATO: 08/2024

CONTRATADA: MOVX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licença anual de uso de software de transmissão de vídeo e áudio ao vivo, através de servidor *streaming* em plataforma web, visando viabilizar as capacitações online e ampliar os serviços oferecidos pela Escola Fazendária Antônio de Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Nome: GILSON FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 424370-2

Substituto: Nome: HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA

Matrícula: 128.967-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 11/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 060/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL VEZATTO STORE LTDA	29.523.590-0	2024/000747	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/02/2023 10/06/2023 10/01/2024 10/02/2024 10/03/2024 10/04/2024

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA os sujeitos passivos abaixo identificados a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio dos autos de infração respectivos, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
TRANSPORTE E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA	29.470.972-0	2024/000837	4.11	300,00	01/07/2019
			5.11	750,00	01/07/2022
			6.11	7.950,00	01/07/2023
TRANSPORTE E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA	29.470.972-0	2024/000838	4.11	22.000,00	01/06/2019
TRANSPORTE E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA	29.470.972-0	2024/000839	4.11	34.589,21	01/07/2020
TRANSPORTE E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA	29.470.972-0	2024/000840	4.11	21.058,19	01/10/2021
			5.11	125.158,52	01/07/2023

Araguaína - TO, 11 de julho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

4ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
2023/33000/00363

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90027/2024 do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP
CNPJ: 24.209.795/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	SEAGRO	ADAPEC	AMETO	SECHD	SEPEA	SICS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
GRUPO 01	01	ESTANDE PRÉ-MOLDADO - Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos), composto por divisórias em painéis de TS (fôrnica dupla face), painéis mistos de TS/vidro e painéis de vidro, sistema de portas em TS/vidro com chave, com estrutura em Octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), com base de 0,10 m de altura, com 2,70m de altura; testeira para identificação, com 0,50 m de altura, em painel de TS, em toda a extensão frontal e lateral dos estandes; testeiros com marquise, teto pergolado com travessas de alumínio e placas de escaupis na cor branca, climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo dois anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente, com temperatura ambiente no interior das salas e do auditório abaixo de 20 graus Celsius. Solicitar reficamento afixado na estrutura para acondicionamento de copos descartáveis em número igual ao dos bebedouros. Iluminação através de calha com lâmpadas de LED de 40w e arandelas com lâmpadas de 100w - 01(uma) a cada 3,00m², 04(tomadas) com placas de 3 entradas, tomadas de 220v a cada 9,00m², pontos hidráulicos, com divisões (sala vip, sala de reunião, área de atendimento e circulação, copa, depósito, prateleiras), ou sem divisões (salas de reuniões e auditórios), equipamentos de segurança/incêndio, compatível com o ambiente. Os estandes poderão ser montados em ilhas ou individuais, como também em tamanhos e em locais variados.	M² x diária	84.502	70.000	-	02	4.500	-	10.000	43,00	3.633.586,00
	02	PISO - TIPO 1 - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	M² x diária	151.550	117.000	-	50	4.500	-	30.000	7,00	1.060.850,00
	03	PISO - TIPO 2 - Piso Vinílico Tipo Buss ou Decorfex	M² x diária	8.000	8.000	-	-	-	-	-	10,00	80.000,00
	04	PISO - Tipo 3 - Piso tipo deck - tablado de madeira, aparente, nivelado a 10 cm do piso base seja calçamento ou solo compactado	M² x diária	2.500	1.500	-	-	-	-	1.000	20,00	50.000,00
05	GALPAO VINILICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinilica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	M² x diária	98.201	97.000	-	01	1.200	-	-	20,00	1.964.020,00	
06	GALPÃO VINILICO - TIPO TENDA GALPÃO - Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico tipo tenda galpão no formato de duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado), com coberta e fechamentos em lona vinilica na cor branca, anti-chama e antilufos, com fechamento frontal, posterior e lateral até a medida do pé direito - 5,00 (cinco) metros elou até o piso, com cume, largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	M² x diária	43.000	40.000	-	-	3.000	-	-	30,00	1.290.000,00	
VALOR TOTAL GRUPO 01											R\$ 8.078.456,00	
VALOR TOTAL DA ATA											R\$ 8.078.456,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

a) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os representantes abaixo elencados.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - Seagro

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente - Ameto

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário - Sicihd

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - Sics

Empresa:

G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP

AVISO DE ADIAMENTO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90006/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 2023/39000/000.161

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto Contratação de Serviço para Recuperação de 200 (duzentos) hectares de Área de Preservação Permanente de nascentes das bacias hidrográficas, para alterações a serem realizadas no termo de referência, conforme solicitações de esclarecimentos, anexo aos autos.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

Rubisléia Ramos Pereira Mesquita
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90050/2024. Abertura dia 25.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (água mineral). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00043. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90051/2024. Abertura dia 29.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de análises laboratoriais de parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos em amostras de água para consumo humano e esgotamento sanitário. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00007. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90053/2024. Abertura dia 29.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (armário, mesa, balcão, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/001253. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90013/2024. Abertura dia 29.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de remoção de carpete e aplicação de piso vinílico. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00462. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90063/2024. Abertura dia 30.07.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (táxi aéreo). Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2024/09010/00015. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 12 de Julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
44.547.097/0001-22	B DE P R CUNHA LTDA ME	Palmas/TO	Clinica
43.279.641/0001-30	LUMINA OFTALMOLOGIA LTDA ME	Gurupi/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 12 de julho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 66, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 247/2024/DRH/SEMARH (SGD: 2024/39009/006441),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, número funcional 1272110-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos, símbolo DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Maria Gorete dos Santos Cordeiro, número funcional 448075-4, no período de 8 de julho a 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 52/2024/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ, Economista, CPF: 000.000.001-53, número funcional 11160080-1, para responder pela Gerência de Informações Socioeconômicas, de 19 a 30 de agosto de 2024, período em que a titular do cargo GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.031-32, número funcional 1148613-3, encontra-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 302/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO, Administradora, Matrícula Nº 974976/2, CPF: XXX.XXX.271-72, para responder cumulativamente pela Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias da servidora LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO, Matrícula Nº 517371/9, CPF: XXX.XXX.201-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 304/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 961994/2, CPF: XXX.XXX.041-49, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias do servidor DIEGO SEGGER FERREIRA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, Matrícula Nº 11859326/3, CPF: XXX.XXX.741-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 305/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DIAN CARLOS RODRIGUES NETO, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula Nº 11180978/1, CPF: XXX.XXX.591-98, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 307/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS, Assessora Comissionada III Matrícula Nº 1262831/4, CPF: XXX.XXX.831-45, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, no período de 15/07/2024 a 08/08/2024, por motivo de férias da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas, Matrícula Nº 596520/1, CPF: XXX.XXX. 721-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 310/2024/SES/SGPES/DGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, Enfermeiro, Matrícula Nº 832501/2, CPF: XXX.XXX.162-00, lotado no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 666/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Sirleyde dos Santos Paolini	COREN - TO 185229	Enfermeira
David Manuel Daniel Nvemba	CRM - TO 1758	Médico
Temizila Gomes de Souza	COREN - TO 6014	Tec. de Enfermagem
Nina Macedo Corsini Teixeira Camelo	CRF - TO 1903	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 667/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Rayner Vladimir Sinani Erson	CRM - TO 7154	Médico
Gilka Ferreira da Cunha Portes	COREN - TO 352887	Enfermeira
Célia Moura Ribeiro Mota	COREN - TO 214177	Enfermeira
José Rogério da Mota Costa	CRF - TO 655	Farmacêutico
César Mendes de Melo Alcanfor	COREN - TO 99382	Enfermeiro
Altina Alves Gama Pereira	COREN - TO 94734	Tec. De Enfermagem
Aline Rech	CREFITO - TO 216999	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 668/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ronny da Costa Brito	CRM - TO 6627	Médico
Fabiana Martins Venturini Andrade	COREN - TO 493	Enfermeira
Anderson Vilarinho de Nazaré	Mat. 1231499-7	Assistente Especializado II
José Rogério da Mota Costa	CRF - TO 655	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 672/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da Legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital e Maternidade Tia Dedé, para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Gilberto Hatano	CRM - TO 114	Médico
David Manuel Daniel Nvembra	CRM - TO 1758	Médico
Laurinda Pereira Jorge	Mat. 965550-2	Assistente de serviço de saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 686/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01247/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o Art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Alvorada a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01247/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o Art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202408; Nº da NE 2024NE11880, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.008034
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.003738
CONTRATO Nº 95/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 95/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de freezers e geladeiras e aquisição de peças (quando necessário), destinados Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA - TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Geeta Gestão e Engenharia LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.011258
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.004027
CONTRATO Nº 90/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Clínica de Cardiologia Sagrado Coração LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 90/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao credenciamento de instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adultos, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais medicamentosos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 6.484.288,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Clínica de Cardiologia Sagrado Coração LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009599
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.003549
CONTRATO Nº 87/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Mediplus Serviços Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 87/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) com a finalidade de prestação de serviço para ofertar Serviços Médicos para atender as necessidades do Hospital Regional de Dianópolis, fornecendo profissionais capacitados para prestação dos Serviços Hospitalares de urgência e emergência, internação de forma ininterrupta 24 horas, 7 dias por semana e procedimentos ambulatoriais (exames, consultas e procedimentos eletivos) 12 horas, 5 dias por semana.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 24.799.984,92 (vinte e quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Mediplus Serviços Médicos LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 143/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006555
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007546
CONTRATO Nº 143/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WM Patologia Diagnostica LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 143/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços de exames em anatomia patológica para o Serviço de Verificação Óbito, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251/002369
VALOR: R\$ 194.155,20 (cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 06/10/2024 a 06/10/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
WM Patologia Diagnostica LTDA P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 063/2020**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.003729
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.002714
CONTRATO Nº: 063/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 63/2020, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada nos SERVIÇOS DE UTI, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "E" (UTI MÓVEL AÉREA: ADULTO, INFANTIL E NEONATAL), destinados a atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 12.666.868,68 (doze milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2024 a 30/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Brasil Vida Táxi Aéreo LTDA. P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2023/30550/001178

ERRATA Nº 26/2024/SES/GASEC

Os Autos versam sobre pagamento de despesa indenizatória em favor da empresa CLÍNICA E LAB QUALITY LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.310.870/0001-83, em face da prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, os quais foram realizados entre 01 a 30 de novembro de 2022, e 01 a 31 de dezembro 2022 e 01 a 26 de janeiro de 2023 para os pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Augustinópolis.

Considerando o DESPACHO Nº 1938/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/186305), que solicita a correção da razão social da empresa e CNPJ do Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme as fls. 194, segue inclusão e retificação ao TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 221/2024/SES/GASEC/SESAU (SGD: 2024/30559/174726).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao arário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 38.143.442/0001-60, o valor de R\$ 411.480,90 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais com noventa centavos), referentes ao pagamento das notas fiscais listadas na Justificativa Nº 14/2024/SES/SUHP, fls. 55/ 62, observado a Errata Nº 28/2023/SES/SUHP, fls. 88/ 89, a qual solicitou o pagamento das despesas indenizatórias.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, que deve a empresa CLÍNICA E LAB QUALITY LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.310.870/0001-83, o valor de R\$ 411.480,90 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), referentes ao pagamento das Notas Fiscais listadas na Justificativa Nº 14/2024/SES/SUHP, fls. 55/ 62, observada a Errata Nº 28/2023/SES/SUHP, fls. 88/ 89, a qual solicitou o pagamento das despesas indenizatórias.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

*SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE*

PORTARIA Nº 308/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 12/08/2024 a 26/08/2024 para servidora MARIA IZABEL IGINO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 897271/1, CPF: XXX.XXX.651-34, lotada na Gerência de Controle, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 12/02/2024 a 26/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 109/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.470, de 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 309/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 24/06/2024 a 08/07/2024 para servidora LEANE DE SOUZA BARROS, Enfermeira, Matrícula nº 553600/3, CPF: XXX.XXX.422-15, lotada na Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 27/11/2023 a 08/12/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 656/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.470, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007329

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040, de 03 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	260	FRASCO (MANIPULADO)	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 18,00	R\$ 4.680,00
2	288	FRASCO (MANIPULADO)	PIRIMETAMINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 16,90	R\$ 4.867,20
5	1.152	POTE (MANIPULADO)	CARVAO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 12,00	R\$ 13.824,00
6	720	FRASCO (MANIPULADO)	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 13,60	R\$ 9.792,00
10	188	FRASCO (MANIPULADO)	CAPTOPRIL 5MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 14,30	R\$ 2.688,40
11	188	FRASCO (MANIPULADO)	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 30,00	R\$ 5.640,00
12	216	FRASCO (MANIPULADO)	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 8,90	R\$ 1.922,40
13	173	FRASCO (MANIPULADO)	HIDROCLOROTIAZIDA 2 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 14,40	R\$ 23.491,20
16	3.456	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 25,00	R\$ 86.400,00
17	1.152	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 25,00	R\$ 28.800,00
18	2.880	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 12,20	R\$ 35.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 196.241,20

Leia-se:

EMPRESA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.162.170/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	260	FRASCO (MANIPULADO)	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 18,00	R\$ 4.680,00
2	288	FRASCO (MANIPULADO)	PIRIMETAMINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 16,90	R\$ 4.867,20
5	1.152	POTE (MANIPULADO)	CARVAO ATIVADO PO 50G POTE (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 12,00	R\$ 13.824,00
6	720	FRASCO (MANIPULADO)	ACIDO FOLINICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 13,60	R\$ 9.792,00
10	188	FRASCO (MANIPULADO)	CAPTOPRIL 5MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 14,30	R\$ 2.688,40
11	188	FRASCO (MANIPULADO)	ESPIRONOLACTONA 2 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 30,00	R\$ 5.640,00
12	216	FRASCO (MANIPULADO)	FUROSEMIDA 2MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 8,90	R\$ 1.922,40
13	173	FRASCO (MANIPULADO)	HIDROCLOROTIAZIDA 2 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 14,40	R\$ 2.491,20
16	3.456	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 25,00	R\$ 86.400,00
17	1.152	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 10% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 25,00	R\$ 28.800,00
18	2.880	BISNAGA (MANIPULADO)	PAPAINA 5% GEL 100G BISNAGA (MANIPULADO)	MED MANIPULADO	R\$ 12,20	R\$ 35.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 196.241,20

Notas:

a) Republicação para correção do valor do item 13;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6602, do dia 02 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	9.807	COMPRIMIDO	Atorvastatina 20 mg	EMS	R\$ 0,25	R\$ 2.451,75
4	864	COMPRIMIDO	Atorvastatina 40 mg	EMS	R\$ 0,50	R\$ 432,00
6	33.613	COMPRIMIDO	Azatioprina 50 mg	EMS/ GERMED	R\$ 1,51	R\$ 50.755,63
12	18.169	CAPSULA	Calcitriol 0,25 mcg	EMS/ GERMED	R\$ 2,48	R\$ 45.059,12
14	11.304	CAPSULA	Ciclosporina 100 mg	EMS/ GERMED	R\$ 6,17	R\$ 69.745,68
16	8.684	CAPSULA	Ciclosporina 25 mg	EMS/ GERMED	R\$ 1,87	R\$ 16.239,08
17	16.330	CAPSULA	Ciclosporina 50 mg	EMS/ GERMED	R\$ 2,45	R\$ 40.008,50
38	12.899	COMPRIMIDO	Hidroxicloroquina 400mg	EMS	R\$ 1,10	R\$ 14.188,90
VALOR TOTAL						R\$ 238.880,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	27.158	CAPSULA	Gabapentina 300 mg	BIOLAB	R\$ 0,39	R\$ 10.591,62
VALOR TOTAL						R\$ 10.591,62

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

a) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	144.141	COMPRIADO	Azatioprina 50 mg	CRISTALIA	R\$ 1,23	R\$ 177.293,43
VALOR TOTAL						R\$ 177.293,43

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	81.476	CAPSULA	Gabapentina 300 mg	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 20.369,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.369,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.392	COMPRIMIDO	Atorvastatina 10 mg	TEUTO/ GENERICO CX C/30	R\$ 0,23	R\$ 1.010,16
VALOR TOTAL						R\$ 1.010,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	3.658	COMPRESSO	Ciprofibrato 100 mg	BIOLAB	R\$ 0,31	R\$ 1.133,98
21	6.092	COMPRESSO	Clopidogrel 75 mg	EMS	R\$ 0,54	R\$ 3.289,68
28	850	FRASCO	Dorzolamida 20 mg/ml sol oft. (fr) 5 ml	EMS	R\$ 20,90	R\$ 17.765,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.188,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90047, de 16 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	38.697	COMPRIMIDO	Hidroxyclorequina 400mg	REUPLAQ	R\$ 1,00	R\$ 38.697,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.697,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	434	UNIDADE	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,50MMPB, COM PROTEÇÃO OMBRO/COSTAS MINIMO DE 0,25 MMPB - TAMANHO: 100CM X 90CM OU 110CM X 60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 61331.	LUMAX KIRAN	R\$ 840,00	R\$ 364.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 364.560,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90062, de 03 de junho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	42	UNIDADE	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,50MMPB, COM PROTEÇÃO OMBRO/COSTAS MINIMO DE 0,25 MMPB - TAMANHO: 100CM X 60CM OU 110CM X 60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 61331.	CONTROLLER/LUMAX UNIRAY	R\$ 839,00	R\$ 35.238,00
4	54	UNIDADE	PROTETOR DE TIREOIDE: COM A EQUIVALENCIA PB DE 0,50 MM CONFECCIONADO COM BORRACHAS PLUMBIFERAS FLEXIVEIS ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTERIO DO TRABALHO	CONTROLLER/LUMAX UNIRAY	R\$ 204,00	R\$ 11.016,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.254,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002 de 04 de SETEMBRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	23.760	AMPOLA	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,93	R\$ 93.376,80
8	7.920	AMPOLA	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,93	R\$ 31.125,60
VALOR TOTAL						R\$ 124.502,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de maio de 2024.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 04 de SETEMBRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	8.640	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,43	R\$ 3.715,20
VALOR TOTAL						R\$ 3.715,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de maio de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002, de 04 de SETEMBRO DE 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	70.200	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ANDROCORTIL	R\$ 4,92	R\$ 345.384,00
VALOR TOTAL						R\$ 345.384,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 09 de maio de 2024.

NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90095/2024 - Processo 2024/30550/002516.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, destinados as unidades de saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/07/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de julho, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005036, conforme segue:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 124.502,40.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 3.715,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 345.384,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 22, 39, 40.

O valor total adjudicado R\$ 473.601,60 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90047/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009569, conforme segue:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 1.010,16.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 38.697,00.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 10.591,62.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 238.880,66.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 22.188,66.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 177.293,43.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 20.369,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 8, 9, 10, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35 e 36

O valor total adjudicado R\$ 509.030,53 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90062/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000015, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 364.560,00.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 46.254,00.

O valor total adjudicado R\$ 410.814,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de julho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 106/2024/SETAS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, em conformidade com o anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas - TO, de 10 de julho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO PORTARIA Nº 106/2024/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X56-00	1176644-1	Grazielle Trivelato de Queiroz Ferreira	100,00	2018

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 435/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
257/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00613	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Tony Allysson durante a realização das festividades do novenário de Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Monte do Carmo - TO, a se realizar no dia 12 de Julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 436/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010413.00171/2024	87010.000209/2024	2024/87011/000148	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2024 DE ARAGUACEMA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010422.00492/2024	87010.000230/2024	2024/87011/000586	APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA 2024	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00542/2024	87010.000307/2024	2024/87011/000645	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00567/2024	87010.000271/2024	2024/87011/000670	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO MIGUELÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	ITAGUATINS - TO
010406.00597/2024	87010.000313/2024	2024/87011/000699	XVIII CAVALGADA DE GOIATINS	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010200.00562/2024	87010.000315/2024	2024/87011/000665	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE GOIATINS	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010413.00172/2024	87010.000237/2024	2024/87011/000149	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA VERÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	GOIATINS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 EM ARAGUAÇU.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ARAGUAÇU - TO
010413.00132/2024	87010.000236/2024	2024/87011/000118	REALIZAÇÃO DA VI EXPOCARMO EDIÇÃO 2024, EM CARMOLÂNDIA.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARMOLÂNDIA - TO
010413.00104/2024	87010.000047/2024	2024/87011/000103	REALIZAÇÃO DO RODEIO NA EXPOCARMO 2024, NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARMOLÂNDIA - TO
010200.00606/2024	87010.000270/2024	2024/87011/000702	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOCARMO	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	CARMOLÂNDIA - TO

010200.00543/2024	87010.000284/2024	2024/87011/000646	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE FILADÉLFA	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matricula: 1228790-10	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matricula: 11541644-4	FILADÉLFA - TO
010200.00608/2024	87010.000279/2024	2024/87011/000706	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIVINO PAI ETERNO - TAIPAS	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11615825-3	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matricula: 11866988-1	TAIPAS - TO
010200.00570/2024	87010.000291/2024	2024/87011/000672	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221-2	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matricula: 11732261-4	TUPIRATINS - TO
010200.00580/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000682	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE CASEARA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221-2	ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matricula: 11732261-4	CASEARA - TO
010200.00544/2024	87010.000309/2024	2024/87011/000647	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	LAGOA DA CONFUSÃO - TO
010200.00546/2024	87010.000311/2024	2024/87011/000649	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	PEDRO AFONSO - TO
010200.00573/2024	87010.000282/2024	2024/87011/000675	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	RIO DOS BOIS - TO
010200.00571/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000673	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula: 11840234-2	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00547/2024	87010.000273/2024	2024/87011/000650	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matricula: 11832614-3	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matricula: 11892405-1	BERNARDO SAYÃO - TO
010200.00550/2024	87010.000269/2024	2024/87011/000653	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA	AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO Matricula:	THAYSA DEMARCHI Matricula: 11862947-1	ARAPOEMA - TO
010200.00575/2024	87010.000283/2024	2024/87011/000677	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE JUARINA	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matricula: 11878231-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	JUARINA - TO
010200.00558/2024	87010.000303/2024	2024/87011/000661	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO
010200.00560/2024	87010.000312/2024	2024/87011/000663	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matricula: 11166819-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00555/2024	87010.000304/2024	2024/87011/000658	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 1189905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula: 11891971-1	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010421.00348/2024	87010.000210/2024	2024/87011/000376	APOIO AO 17º TENDENCIAS ROCK FESTIVAL PROJETO SÓCIO CULTURAL. PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matricula: 1189905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula: 11891971-1	PALMAS - TO
010200.00549/2024	87010.000275/2024	2024/87011/000652	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	SAMPAIO - TO
010200.00551/2024	87010.000289/2024	2024/87011/000654	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS	JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ Matricula: 11962267-1	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matricula: 11854847-1	BURITI - TO
010200.00566/2024	87010.000272/2024	2024/87011/000669	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	MONALISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	ARAGOMINAS - TO
010408.00527/2024	87010.000249/2024	2024/87011/000631	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS 2024	MONALISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	ARAGOMINAS - TO
010200.00572/2024	87010.000286/2024	2024/87011/000674	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ANANÁS	MONALISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	ANANÁS - TO
010200.00554/2024	87010.000302/2024	2024/87011/000657	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS	MONALISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	TOCANTINÓPOLIS - TO
010200.00579/2024	87010.000288/2024	2024/87011/000681	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO SONO	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matricula: 11714093-3	RIO SONO - TO
010405.00532/2024	87010.000250/2024	2024/87011/000636	EMPORADA DE PRAIA DE RIO SONO 2024	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matricula: 1283405-2	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matricula: 11714093-3	RIO SONO - TO
010413.00423/2024	87010.000244/2024	2024/87011/000474	REALIZAÇÃO DO EVENTO RANCHO TOTS, NA TEMPORADA DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ	LUDMILLA ALVES DIONIZIO Matricula: 11521953-2	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matricula: 11885122-1	ARAGUANÁ - TO
010200.00578/2024	87010.000299/2024	2024/87011/000680	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matricula: 11908807-1	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-1	NOVO ACORDO - TO
010200.00585/2024	87010.000287/2024	2024/87011/000687	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	HELICYOMAR ALVES AGUIAR Matricula: 61636-2	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matricula: 11878231-1	ITACAJÁ - TO
010408.00528/2024	87010.000228/2024	2024/87011/000632	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA 2024	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matricula: 11876638-1	HERMES RODRIGUES BATISTA Matricula: 299495-2	TOCANTÍNIA - TO
010200.00595/2024	87010.000308/2024	2024/87011/000697	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matricula: 11876638-1	HERMES RODRIGUES BATISTA Matricula: 299495-2	TOCANTÍNIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 437/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Exposição Agropecuária de Almas, na cidade de Almas - TO, a se realizar no dia 13 de julho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00717;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONARIO MUSIC" (THULLIO MILIONARIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00613
Contrato nº: 257 /2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.590.051/0001-62.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do novenário de Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Monte do Carmo - TO, a se realizar no dia 12 de julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / TONY ALLYSSON FERNANDES PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000542
Convênio nº: 87010.000176/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XXIII EXPOAGRO EM PIUM- TO
Valor Concedido: R\$ 149.850,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000508
Convênio nº: 87010.000177/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS
CNPJ: 26.753.129/0001-64
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.
Valor Concedido: R\$550.000,00
Valor da Contrapartida: R\$550,00
Valor Total: R\$550.550,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000537
Convênio nº: 87010.000178/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
CNPJ: 33.265.943/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAÇÃO DO FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO 2024.
Valor Concedido: R\$ 349.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 350.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSÉ VIEIRA NEVES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000553
Convênio nº: 87010.000179/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO ARROZ NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO.
Valor Concedido: R\$ 299.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000554
Convênio nº: 87010.000180/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
CNPJ: 02.133.098/0001-80
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES
Valor Concedido: R\$ 114.885,00
Valor da Contrapartida: R\$ 115,00
Valor Total: R\$ 115.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000533
Convênio nº: 87010.000181/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59
Objeto: APOIO PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE
Valor Concedido: R\$ 447.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.250,00
Valor Total: R\$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000462
Convênio nº: 87010.000182/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000514
Convênio nº: 87010.000183/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.039/0001-92
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 149.850,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ITAMAR BARRACHINI - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000538
Convênio nº: 87010.000184/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 56º EXPOARA 2024, EM ARAGUAÍNA/TO/2024
Valor Concedido: R\$ 284.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 284.500,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: ALDAIR GIPÃO
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000530
Convênio nº: 87010.000185/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.709/0001-00
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 390.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.900,00
Valor Total: R\$ 392.900,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DAVID SOUSA BENTO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000516
Convênio nº: 87010.000186/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: 9ª FEIRA GASTRONOMICA DE PEDRO AFONSO - TO
Valor Concedido: R\$ 248.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.250,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000557
Convênio nº: 87010.000187/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
Valor Concedido: R\$ 450.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 4.000,00
Valor Total: R\$ 454.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000472
Convênio nº: 87010.000188/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO SUPERAÇÃO
CNPJ: 26.867.210/0001-75
Objeto: FESTIVIDADES DO 44.º ANIVERSARIO DA CIDADE
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10,00
Valor Total: R\$ 250.010,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: CLEITON CARDOSO
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DIONATAN ALVES DE OLIVEIRA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000541
Convênio nº: 87010.000189/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA
Valor Concedido: R\$ 99.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000544
Convênio nº: 87010.000190/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL ARAPOEMA
CNPJ: 00.237.370/0001-47
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO
Valor Concedido: R\$ 219.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 07/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO ANTONIO PEDREIRA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000487
Convênio nº: 87010.000191/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS
Valor Concedido: R\$ 149.850,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: LÉO BARBOSA
Data da Assinatura: 13/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000547
Convênio nº: 87010.000192/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SHOW ARTÍSTICO DURANTE A 31ª EDIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TO
Valor Concedido: R\$ 249.850,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: EDUARDO FORTES
Data da Assinatura: 13/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000178
Convênio nº: 87010.000193/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XXVII FESTIVAL CULTURAL RODEIO E III EXPO-SILVA 2024
Valor Concedido: R\$ 249.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 13/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000417
Convênio nº: 87010.000194/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 27ª CAVALGADA DE ANANÁS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 5,80
Valor Total: R\$ 150.005,80
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 13/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELIOMAR SANTIAGO DE ARAUJO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000579
Convênio nº: 87010.000195/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.063.959/0001-05
Objeto: REALIZAÇÃO DA 17ª FESTA DA SOJA DE CAMPOS LINDOS
Valor Concedido: R\$ 204.795,00
Valor da Contrapartida: R\$ 205,00
Valor Total: R\$ 205.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ROMIL IAKOV KALUGIN - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000592
Convênio nº: 87010.000196/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000585
Convênio nº: 87010.000197/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOGUARAI QUE ACONTECERA NO MUNICÍPIO DE GUARAI
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 150.080,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO E LEO BARBOSA
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000560
Convênio nº: 87010.000198/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.916/0001-00
Objeto: REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE LAGOA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 299.700,00
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LEANDRO FERNANDES SOARES - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000540
Convênio nº: 87010.000199/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA EM COLMÉIA
Valor Concedido: R\$ 159.900,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 160.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: VILMAR DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000546
Convênio nº: 87010.000200/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA
CNPJ: 11.350.864/0001-50
Objeto: XV CONCURSO TOCANTINENSE DE QUADRILHAS JUNINAS
Valor Concedido: R\$ 350.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 350.100,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: AMÉLIO CAYRES
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000379
Convênio nº: 87010.000201/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOGUARAÍ
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 250.020,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000244
Convênio nº: 87010.000202/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO 10º RALLY DO JALAPÃO 2024
Valor Concedido: R\$ 199.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: EDUARDO MANTOAN
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000548
Convênio nº: 87010.000203/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)
CNPJ: 03.309.555/0001-08
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS-TO/2024
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 520,00
Valor Total: R\$ 200.520,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: JAIR FARIAS
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000449
Convênio nº: 87010.000204/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO DE JAÚ DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 99.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000096
Convênio nº: 87010.000205/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TUCUM NO MUNICÍPIO DE DUERÉ
Valor Concedido: R\$ 149.980,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: GUTIERRES TORQUATO
Data da Assinatura: 14/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ZANINI BERGSON TEIXEIRA BELEM, CPF nº XXX.XXX.891-20, ASSISTENTE ESPECIALIZADO I, nº funcional 11612614-4, da Gerencia Geral de Administração para Unidade Local de Execução de Serviços de Silvanópolis, a partir de 17/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 022/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000167 firmado com o senhor LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.611-53, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em APARECIDA DO RIO NEGRO-TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-10 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSUMIDOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC
FORNECEDOR: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.443.263/0001-00.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.443.263/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO/GAB/ADAPEC Nº 002/2024, datado de 08/07/2024, no qual a empresa tem o prazo de 03 dias para manifestar sobre a não entrega dos materiais contratados - aquisição de NOTBOOKS, implicando nas sanções administrativas, suspensão da empresa em contratar com a administração pública pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsão nos arts. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, a reclamação. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 11 de julho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 022/2024
PROCESSO: Nº 2024.34530.000167.
NUMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 2024NE01292
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO: LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Aparecida do Rio Negro-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais) mensais, totalizando R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12 meses, de 15 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
LUSO AURELIO BARBOSA PEREIRA. CONTRATADO.

AEM

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA JURÍDICA /AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1180/2019	PAULO CESAR GONCALVES RIBEIRO	755.xxx.xxx-87

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATI

PORTARIA ATI Nº 55/2024/GABPRES/ATI, DE 11/07/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, Número Funcional 74965-2, para responder pela Gerência de Sistemas Fazendários, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular JÉSSICA BATISTA PEIXOTO DA CRUZ, Número Funcional 11149892-2, no período de 10/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 11/07/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 568/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Nº 5/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.426, de 4 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2024.32470.000324, que trata do credenciamento da Datalink LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento de Empresa para prestação do serviço de pagamento, por meio de cartão de débito e crédito, decorrentes de multas e demais débitos relativos ao veículo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Brasília/DF:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Datalink LTDA	01.530.025/0001-60

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001277/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLL1295/TO	AMTT	GU00038879	13/05/2024	11:17	7633-2
OLL7712/TO	AMTT	GU00038880	13/05/2024	17:12	6050-1
MWS7173/TO	DETRAN	MB00016147	06/06/2024	08:15	6920-1
QWB0007/TO	DETRAN	MB00016148	06/06/2024	08:17	6920-1
MEH1594/TO	DETRAN	MB00016149	06/06/2024	08:44	6920-1
QKL7B24/TO	DETRAN	MB00016150	06/06/2024	08:56	6920-1
OYA4D04/TO	DETRAN	MB00016151	06/06/2024	09:05	6920-1
OYA4C84/TO	DETRAN	MB00016152	06/06/2024	09:07	6920-1
JGX1E01/TO	DETRAN	MB00016153	06/06/2024	09:08	6920-1
SCV0C43/TO	DETRAN	MB00016154	06/06/2024	09:18	6920-1
PB2F72/TO	DETRAN	MB00016155	06/06/2024	09:18	6920-1
EKT8G18/TO	DETRAN	MB00016156	06/06/2024	09:32	6920-1
PRD8G60/TO	DETRAN	MB00016157	06/06/2024	09:34	6920-1
RIM9D75/TO	DETRAN	MB00016158	06/06/2024	09:36	6920-1
QWC2F95/TO	DETRAN	MB00016159	06/06/2024	09:41	6920-1
MWL9797/TO	DETRAN	MB00016160	06/06/2024	09:43	6920-1
QOF8I36/TO	DETRAN	MB00016161	06/06/2024	09:45	6920-1
KCZ2J15/TO	DETRAN	MB00016162	06/06/2024	09:49	6920-1
QWE9G34/TO	DETRAN	MB00016163	06/06/2024	09:53	6920-1
PTV0I57/TO	DETRAN	MB00016164	06/06/2024	09:53	6920-1
JJN0A66/TO	DETRAN	MB00016165	06/06/2024	09:58	6920-1
MWR7I09/TO	DETRAN	MB00016166	06/06/2024	10:00	6920-1
KEW0D65/TO	DETRAN	MB00016167	06/06/2024	10:01	6920-1
HGD9J74/TO	DETRAN	MB00016168	06/06/2024	10:07	6920-1
MWF2C09/TO	DETRAN	MB00016169	06/06/2024	10:09	6920-1
QWA0I80/TO	DETRAN	MB00016170	06/06/2024	10:11	6920-1
OOB1E86/TO	DETRAN	MB00016171	06/06/2024	10:11	6920-1
QKM8296/TO	DETRAN	MB00016172	06/06/2024	10:16	6920-1
RSA3B84/TO	DETRAN	MB00016173	06/06/2024	10:20	6920-1
MWQ2E81/TO	DETRAN	MB00016174	06/06/2024	10:26	6920-1
NWT6C85/TO	DETRAN	MB00016175	06/06/2024	10:27	6920-1
OLJ2G49/TO	DETRAN	MB00016176	06/06/2024	10:28	6920-1
QET7B21/TO	DETRAN	MB00016177	06/06/2024	10:33	6920-1
QKG7C99/TO	DETRAN	MB00016178	06/06/2024	10:39	6920-1
KEK1G30/TO	DETRAN	MB00016179	06/06/2024	10:40	6920-1
MWZ3H24/TO	DETRAN	MB00016180	06/06/2024	10:44	6920-1
PRJ3D09/TO	DETRAN	MB00016181	06/06/2024	11:01	6920-1
QKC8G88/TO	DETRAN	MB00016182	06/06/2024	11:05	6920-1
MVS2J03/TO	DETRAN	MB00016183	06/06/2024	11:10	6920-1
MWX8I43/TO	DETRAN	MB00016184	06/06/2024	11:22	6920-1
POP8C48/TO	DETRAN	MB00016185	06/06/2024	11:32	6920-1
RSB2B58/TO	DETRAN	MB00016186	06/06/2024	11:33	6920-1
MXG7C23/TO	DETRAN	MB00016187	06/06/2024	11:35	6920-1
PRW7F66/TO	DETRAN	MB00016188	06/06/2024	11:50	6920-1
PRW7A86/TO	DETRAN	MB00016189	06/06/2024	11:50	6920-1
PRW7H06/TO	DETRAN	MB00016190	06/06/2024	11:51	6920-1
OBR1775/TO	DETRAN	MB00016191	06/06/2024	11:54	6920-1
PSQ7D61/TO	DETRAN	MB00016192	06/06/2024	11:57	6920-1
NGX8J73/TO	DETRAN	MB00016193	06/06/2024	12:00	6920-1
JUE7C45/TO	DETRAN	MB00016194	06/06/2024	12:02	6920-1
JHM0I10/TO	DETRAN	MB00016195	06/06/2024	12:05	6920-1
MXD9H26/TO	DETRAN	MB00016196	06/06/2024	12:06	6920-1
OLJ5H26/TO	DETRAN	MB00016197	06/06/2024	12:12	6920-1
MVN1J39/TO	DETRAN	MB00016198	06/06/2024	12:14	6920-1
RSB9J66/TO	DETRAN	MB00016199	06/06/2024	12:15	6920-1
MVM4B78/TO	DETRAN	MB00016200	06/06/2024	12:18	6920-1
GJH5J06/TO	DETRAN	MB00016201	06/06/2024	12:20	6920-1
OJN3C36/TO	DETRAN	MB00016202	06/06/2024	12:24	6920-1
NFP0Z74/TO	DETRAN	MB00016203	06/06/2024	12:37	6920-1
MWB5B49/TO	DETRAN	MB00016204	06/06/2024	12:38	6920-1
QKM6863/TO	DETRAN	MB00016205	06/06/2024	12:42	6920-1
RSA5F32/TO	DETRAN	MB00016206	06/06/2024	12:47	6920-1
JFE8A05/TO	DETRAN	MB00016207	06/06/2024	12:49	6920-1
MW77224/TO	DETRAN	MB00016208	06/06/2024	12:49	6920-1
KAM4G99/TO	DETRAN	MB00016209	06/06/2024	12:55	6920-1
MVL2A28/TO	DETRAN	MB00016210	06/06/2024	13:00	6920-1
RSA8H21/TO	DETRAN	MB00016211	06/06/2024	13:16	6920-1
RWN5C40/TO	DETRAN	MB00016212	06/06/2024	13:30	6920-1
NFT4F70/TO	DETRAN	MB00016213	06/06/2024	13:30	6920-1
MZV1C94/TO	DETRAN	MB00016214	06/06/2024	13:31	6920-1
OLK7I50/TO	DETRAN	MB00016215	06/06/2024	13:39	6920-1
QKA2801/TO	DETRAN	MB00016216	06/06/2024	13:40	6920-1
DMC9G63/TO	DETRAN	MB00016217	06/06/2024	13:40	6920-1
MWE9111/TO	DETRAN	MB00016218	06/06/2024	13:50	6920-1
HIE4D12/TO	DETRAN	MB00016219	06/06/2024	13:59	6920-1
MWU4J01/TO	DETRAN	MB00016220	06/06/2024	14:00	6920-1
NLD8I51/TO	DETRAN	MB00016221	06/06/2024	14:11	6920-1
MWL7I49/TO	DETRAN	MB00016222	06/06/2024	14:14	6920-1
NWN5G26/TO	DETRAN	MB00016223	06/06/2024	14:16	6920-1

MXE5B68/TO	DETRAN	MB00016224	06/06/2024	14:25	6920-1
OTU3J80/TO	DETRAN	MB00016225	06/06/2024	14:32	6920-1
POMO065/TO	DETRAN	MB00016226	06/06/2024	15:53	6920-1
HHX7B38/TO	DETRAN	MB00016227	06/06/2024	15:56	6920-1
KDV9D37/TO	DETRAN	MB00016228	06/06/2024	16:07	6920-1
DCJ8G85/TO	DETRAN	MB00016229	06/06/2024	16:09	6920-1
PQN5E53/TO	DETRAN	MB00016230	06/06/2024	16:58	6920-1
QKF2E18/TO	DETRAN	MB00016231	06/06/2024	17:20	6920-1
ONF8G20/TO	DETRAN	MB00016232	06/06/2024	18:04	6920-1
MWA7D97/TO	DETRAN	MB00016233	06/06/2024	18:17	6920-1
PAB2F38/TO	DETRAN	MB00016234	06/06/2024	18:29	6920-1
OYCO031/TO	DETRAN	MB00016235	06/06/2024	19:03	6920-1
QKJ1905/TO	DETRAN	SJ008D903U	05/06/2024	23:35	5452-1
KQA2535/TO	DETRAN	SJ00I1501T	05/06/2024	23:35	5274-2
KQA2535/TO	DETRAN	SJ00I1501U	05/06/2024	23:47	6653-1
KQA2535/TO	DETRAN	SJ00I1501V	05/06/2024	23:50	6637-1
MXE5J15/TO	DETRAN	SJ006320IZ	05/06/2024	23:55	6653-1
MXE5J15/TO	DETRAN	SJ006320JO	06/06/2024	00:00	5010-0
QKF0447/TO	DETRAN	SJ0069400V	05/06/2024	23:50	7048-1
MXE5J15/TO	DETRAN	SJ006320J1	06/06/2024	00:56	5835-0
OLM4042/TO	DETRAN	SJ00GW101C	06/06/2024	01:00	6637-1
OLM4042/TO	DETRAN	SJ00GW101D	06/06/2024	01:00	5010-0
QEJ9H55/TO	DETRAN	SJ00GJ506T	06/06/2024	04:19	5452-5
NKR2533/TO	DETRAN	SJ00I1501X	06/06/2024	09:03	6653-1
MWP6E01/TO	DETRAN	SJ00J61037	06/06/2024	06:38	5967-0
NKR2533/TO	DETRAN	SJ00I1501Y	06/06/2024	09:14	7048-1
NKR2533/TO	DETRAN	SJ00I1501Z	06/06/2024	09:18	5010-0
MWL4196/TO	DETRAN	SJ00HP107X	06/06/2024	09:30	5010-0
MWL4196/TO	DETRAN	SJ00HP107Y	06/06/2024	09:30	6599-2
QAE8J43/TO	DETRAN	SJ00IF401J	06/06/2024	11:00	6050-1
RIM1C04/TO	DETRAN	SJ00IF401L	06/06/2024	13:00	5010-0
QK1F62/TO	DETRAN	SJ00EI3034	06/06/2024	16:15	7030-1
KEK1665/TO	DETRAN	SJ009B107K	06/06/2024	14:00	7633-2
MWO0967/TO	DETRAN	SJ00BE2027	06/06/2024	17:33	5010-0
RSB4G70/TO	DETRAN	SJ00HM103J	06/06/2024	17:05	6050-1
MWJ0694/TO	DETRAN	SJ00I15021	06/06/2024	18:02	6599-2
OYC2461/TO	DETRAN	SJ005Q20FG	06/06/2024	17:58	6556-1
QWE5D27/TO	DETRAN	SJ00716001	06/06/2024	19:04	6653-1
QWESD27/TO	DETRAN	SJ00716002	06/06/2024	19:10	5010-0
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB400V	06/06/2024	20:50	6599-2
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB400W	06/06/2024	20:50	5010-0
OLH3365/TO	DETRAN	SJ00GV6001	06/06/2024	21:00	5410-0
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB400X	06/06/2024	20:50	6050-1
QWA2E49/TO	DETRAN	SJ009V6002	06/06/2024	21:00	5410-0
QWA2E49/TO	DETRAN	SJ009V6003	06/06/2024	21:00	5452-1
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GL601Z	06/06/2024	22:34	5010-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GL6020	06/06/2024	22:43	7340-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GL6021	06/06/2024	22:50	6653-1
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GL6022	06/06/2024	22:55	6637-2
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20BS	06/06/2024	23:02	6599-2
OLL4F09/TO	DETRAN	SJ00GL6023	06/06/2024	23:10	5010-0
MWL7B07/TO	DETRAN	SJ008G20BT	06/06/2024	23:00	6653-1
OLL4F09/TO	DETRAN	SJ00GL6024	06/06/2024	23:15	6653-1
OLL4F09/TO	DETRAN	SJ00GL6025	06/06/2024	23:17	6912-0
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00GL6026	06/06/2024	23:40	5010-0
RSC1C15/TO	DETRAN	SJ007H30CZ	06/06/2024	18:00	5010-0
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20BU	06/06/2024	23:09	5169-1
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20BV	06/06/2024	23:10	7579-0
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00GL6027	07/06/2024	00:11	5061-0
MWL7B07/TO	DETRAN	SJ008G20BW	06/06/2024	23:10	5169-1
MWL7B07/TO	DETRAN	SJ008G20BX	06/06/2024	23:10	7579-0
EPS7F67/TO	DETRAN	SJ00H1201D	07/06/2024	00:00	5010-0
EPS7F67/TO	DETRAN	SJ00H1201E	07/06/2024	00:00	6530-0
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20BY	06/06/2024	23:10	6637-1
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20BZ	06/06/2024	23:10	5010-0
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20C0	06/06/2024	23:10	6653-1
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20C1	06/06/2024	23:10	7340-0
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20C2	06/06/2024	23:10	6912-0
MVZ1934/TO	DETRAN	SJ008G20C3	06/06/2024	23:10	6637-2
MWL7B07/TO	DETRAN	SJ008G20C4	06/06/2024	23:10	5010-0
MWL7B07/TO	DETRAN	SJ008G20C5	06/06/2024	23:10	7340-0
KE08A48/TO	DETRAN	SJ00IA102L	07/06/2024	04:01	6530-0
RSF6J65/TO	DETRAN	SJ00H0105H	07/06/2024	07:01	7048-1
QWB3275/TO	DETRAN	SJ005Y3030	07/06/2024	09:41	5380-0
MWL5B14/TO	DETRAN	SJ005Y3031	07/06/2024	09:47	5380-0
QKM1236/TO	DETRAN	SJ00I15022	07/06/2024	11:51	5487-0
RSE6F28/TO	DETRAN	SJ00J103X	07/06/2024	12:35	5452-2

MXB3253/TO	DETRAN	SJ009I20JE	07/06/2024	12:53	6599-2
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ008X303U	07/06/2024	13:15	5835-0
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ008X303V	07/06/2024	13:15	5274-1
MXB3253/TO	DETRAN	SJ009I20JG	07/06/2024	15:29	5010-0
MWX1E30/TO	DETRAN	SJ009I20JH	07/06/2024	15:42	5010-0
MWZ9B86/TO	DETRAN	SJ00A4013	07/06/2024	16:32	6599-2
QKE2A63/TO	DETRAN	SJ009B107M	07/06/2024	16:46	5541-1
MWD9640/TO	DETRAN	SJ00IH401U	07/06/2024	17:15	5835-0
MWT4I92/TO	DETRAN	SJ00J1102A	07/06/2024	17:54	6653-1
OLN7A27/TO	DETRAN	SJ00DZ106D	07/06/2024	17:00	5010-0
QWDOA34/TO	DETRAN	SJ00HE304X	07/06/2024	18:43	5010-0
QWDD054/TO	DETRAN	SJ004W205G	07/06/2024	18:41	7048-1
QWDD054/TO	DETRAN	SJ004W205H	07/06/2024	18:50	5010-0
RSF2F31/TO	DETRAN	SJ005Y3032	07/06/2024	18:01	7048-1
MXD7515/TO	DETRAN	SJ00HP107Z	07/06/2024	20:34	5010-0
QWC0803/TO	DETRAN	SJ005Y3033	07/06/2024	22:41	7030-1
MWD9640/TO	DETRAN	SJ00IH401V	07/06/2024	17:15	5010-0
CVE3098/TO	DETRAN	SJ004Z404L	07/06/2024	22:49	6599-2
CVE3098/TO	DETRAN	SJ004Z404M	07/06/2024	23:01	5010-0
CVE3098/TO	DETRAN	SJ004Z404N	07/06/2024	23:04	6912-0
CVE3098/TO	DETRAN	SJ004Z404O	07/06/2024	22:50	5169-1
MWMO262/TO	DETRAN	SJ005Y3034	07/06/2024	21:47	6602-0
MWU0I32/TO	DETRAN	SJ008Q10BX	08/06/2024	00:11	5010-0
JTT4366/TO	DETRAN	SJ00GL6028	08/06/2024	00:35	6599-2
NLF8E84/TO	DETRAN	SJ00I601P	08/06/2024	01:19	5452-1
QKJ3064/TO	DETRAN	SJ009I20JL	08/06/2024	04:13	7331-0
JVM8247/TO	DETRAN	SJ00G4403J	08/06/2024	08:33	5550-0
MXA8A55/TO	DETRAN	SJ00G4403K	08/06/2024	08:39	5550-0
QWF4J84/TO	DETRAN	SJ00G4403M	08/06/2024	08:49	5410-0
MWJ2J16/TO	DETRAN	SJ00G4403N	08/06/2024	08:52	5410-0
NWN4554/TO	DETRAN	SJ00G4403S	08/06/2024	09:06	5452-2
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HT108E	08/06/2024	09:12	5010-0
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HT108F	08/06/2024	09:19	6610-2
QKG1B86/TO	DETRAN	SJ00AN20CF	08/06/2024	09:12	5452-1
QAA1H43/TO	DETRAN	SJ00GJ506U	08/06/2024	09:34	7366-2
OLN1571/TO	DETRAN	SJ00B1A05L	08/06/2024	08:25	6653-1
MWR7083/TO	DETRAN	SJ0057606T	08/06/2024	10:33	6599-2
QWE5871/TO	DETRAN	SJ00B1A05M	08/06/2024	08:36	7048-1
QKE4965/TO	DETRAN	SJ00G4403O	08/06/2024	10:42	7366-2
QWD3G84/TO	DETRAN	SJ00B1A05N	08/06/2024	08:23	6041-2
QWD0873/TO	DETRAN	SJ00B1A05O	08/06/2024	08:26	6050-1
PSQ7I86/TO	DETRAN	SJ00A010EA	08/06/2024	11:42	5274-1
PSQ2B99/TO	DETRAN	SJ00G4403V	08/06/2024	12:08	5452-1
MWX8005/TO	DETRAN	SJ008Y10BR	08/06/2024	12:21	5509-0
QKB3I93/TO	DETRAN	SJ00G4403W	08/06/2024	12:24	5452-2
QWB4828/TO	DETRAN	SJ00G4403Y	08/06/2024	12:29	5550-0
MWV6913/TO	DETRAN	SJ00G4403Z	08/06/2024	12:31	5550-0
OLL2413/TO	DETRAN	SJ00G44040	08/06/2024	12:33	5550-0
MWR6996/TO	DETRAN	SJ0069400W	08/06/2024	12:28	5010-0
MWR6996/TO	DETRAN	SJ0069400X	08/06/2024	12:36	6599-2
MWR6993/TO	DETRAN	SJ0069400Y	08/06/2024	12:55	5010-0
MWR6993/TO	DETRAN	SJ0069400Z	08/06/2024	12:59	6599-2
RIN5I74/TO	DETRAN	SJ0062402C	08/06/2024	14:23	6661-0
RSB4G63/TO	DETRAN	SJ006G401V	08/06/2024	14:36	5010-0
MVL9C69/TO	DETRAN	SJ008G20C8	08/06/2024	14:55	7048-1
RIN5I74/TO	DETRAN	SJ0062402D	08/06/2024	15:02	5010-0
RSF6C18/TO	DETRAN	SJ00GJ506V	08/06/2024	16:27	7366-2
QKID10/TO	DETRAN	SJ00B1A05R	08/06/2024	18:02	7030-1
RIN7J24/TO	DETRAN	SJ00HX105G	08/06/2024	18:25	5452-1
RSB6F20/TO	DETRAN	SJ00J61039	08/06/2024	17:30	5908-0
MXF8369/TO	DETRAN	SJ009H2017	08/06/2024	19:29	5274-1
HXK7262/TO	DETRAN	SJ0082500M	08/06/2024	20:18	5720-0
RSE4I83/TO	DETRAN	SJ0082500N	08/06/2024	20:30	5720-0
MWO8C21/TO	DETRAN	SJ006G4024	08/06/2024	20:33	6653-1
RIN2G89/TO	DETRAN	SJ0082500O	08/06/2024	20:38	5720-0
KDG8G73/TO	DETRAN	SJ006320J3	08/06/2024	17:30	5169-1
QKD2F24/TO	DETRAN	SJ006G4025	08/06/2024	21:00	6408-0
KDG8G73/TO	DETRAN	SJ006320J4	08/06/2024	21:04	5010-0
QKF4C09/TO	DETRAN	SJ00B101O	08/06/2024	21:44	5010-0
MWP1427/TO	DETRAN	SJ00KJ2004	08/06/2024	21:46	6971-0
MWD3237/TO	DETRAN	SJ005Y3037	08/06/2024	18:10	5010-0
MWX7575/TO	DETRAN	SJ00JH101H	08/06/2024	21:40	6599-2
MWW3I28/TO	DETRAN	SJ00HR102K	08/06/2024	20:29	6637-1
MXC6C96/TO	DETRAN	SJ00B101P	08/06/2024	22:11	6017-4
MWD3237/TO	DETRAN	SJ005Y3038	08/06/2024	22:06	5169-1
QKD9257/TO	DETRAN	SJ005Y3039	08/06/2024	17:33	5720-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001788/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QOD4F50/TO	DETRAN	MB00018106	10/07/2024	08:58	6920-1
QB9Y6E3/TO	DETRAN	MB00018107	10/07/2024	09:08	6920-1
MWC9993/TO	DETRAN	MB00018108	10/07/2024	09:13	6920-1
POG7E59/TO	DETRAN	MB00018109	10/07/2024	09:16	6920-1
NZN2J68/TO	DETRAN	MB00018110	10/07/2024	09:25	6920-1
MVQ3C31/TO	DETRAN	MB00018111	10/07/2024	09:29	6920-1
RSE8H58/TO	DETRAN	MB00018112	10/07/2024	09:58	6920-1
RRJ6G84/TO	DETRAN	MB00018113	10/07/2024	10:01	6920-1
MWZ9461/TO	DETRAN	MB00018114	10/07/2024	10:03	6920-1
QNW1112/TO	DETRAN	MB00018115	10/07/2024	10:04	6920-1
OMR5C68/TO	DETRAN	MB00018116	10/07/2024	10:04	6920-1
RSASD19/TO	DETRAN	MB00018117	10/07/2024	10:05	6920-1
MXG2D97/TO	DETRAN	MB00018118	10/07/2024	10:05	6920-1
ROB6H23/TO	DETRAN	MB00018119	10/07/2024	10:09	6920-1
RSB0H11/TO	DETRAN	MB00018120	10/07/2024	10:18	6920-1
MWN5B31/TO	DETRAN	MB00018121	10/07/2024	10:18	6920-1
QDI1E82/TO	DETRAN	MB00018122	10/07/2024	10:26	6920-1
MWL6243/TO	DETRAN	MB00018123	10/07/2024	10:29	6920-1
NJR6B47/TO	DETRAN	MB00018124	10/07/2024	10:41	6920-1
QWA4506/TO	DETRAN	MB00018125	10/07/2024	10:42	6920-1
PQH8G70/TO	DETRAN	MB00018126	10/07/2024	10:42	6920-1
JH3G44/TO	DETRAN	MB00018127	10/07/2024	10:57	6920-1
MVY9H06/TO	DETRAN	MB00018128	10/07/2024	10:58	6920-1
JTE8J63/TO	DETRAN	MB00018129	10/07/2024	11:03	6920-1
OLJ0C99/TO	DETRAN	MB00018130	10/07/2024	11:04	6920-1
NTL0I84/TO	DETRAN	MB00018131	10/07/2024	11:11	6920-1
KDE1544/TO	DETRAN	MB00018132	10/07/2024	11:14	6920-1
QDI4J20/TO	DETRAN	MB00018133	10/07/2024	11:16	6920-1
QK7E83/TO	DETRAN	MB00018134	10/07/2024	11:36	6920-1
ONE8990/TO	DETRAN	MB00018135	10/07/2024	11:36	6920-1
MWY9D55/TO	DETRAN	MB00018136	10/07/2024	11:38	6920-1
RIM4J81/TO	DETRAN	MB00018137	10/07/2024	11:38	6920-1
QWE9E90/TO	DETRAN	MB00018138	10/07/2024	11:40	6920-1
MWZ1C79/TO	DETRAN	MB00018139	10/07/2024	11:41	6920-1
OLH6416/TO	DETRAN	MB00018140	10/07/2024	11:41	6920-1
JJ4B48/TO	DETRAN	MB00018141	10/07/2024	11:45	6920-1
QK6H32/TO	DETRAN	MB00018142	10/07/2024	11:45	6920-1
MWR8557/TO	DETRAN	MB00018143	10/07/2024	11:46	6920-1
QEJ8J24/TO	DETRAN	MB00018144	10/07/2024	11:48	6920-1
NKH4F64/TO	DETRAN	MB00018145	10/07/2024	11:51	6920-1
MWZ2A89/TO	DETRAN	MB00018146	10/07/2024	12:01	6920-1
JH25A76/TO	DETRAN	MB00018147	10/07/2024	12:06	6920-1
RSASD82/TO	DETRAN	MB00018148	10/07/2024	12:14	6920-1
POM0B06/TO	DETRAN	MB00018149	10/07/2024	12:20	6920-1
MXE2J01/TO	DETRAN	MB00018150	10/07/2024	12:21	6920-1
MW09H14/TO	DETRAN	MB00018151	10/07/2024	12:25	6920-1
PRB1000/TO	DETRAN	MB00018152	10/07/2024	12:31	6920-1
MWJ5C38/TO	DETRAN	MB00018153	10/07/2024	12:33	6920-1
JG7E99/TO	DETRAN	MB00018154	10/07/2024	12:33	6920-1
QXY5H62/TO	DETRAN	MB00018155	10/07/2024	12:50	6920-1
NEZ4E66/TO	DETRAN	MB00018156	10/07/2024	13:03	6920-1
RTX2A76/TO	DETRAN	MB00018157	10/07/2024	13:08	6920-1
MWC3J22/TO	DETRAN	MB00018158	10/07/2024	13:13	6920-1
QKJ6D63/TO	DETRAN	MB00018159	10/07/2024	13:14	6920-1
MXF2H21/TO	DETRAN	MB00018160	10/07/2024	13:16	6920-1
MWR9J43/TO	DETRAN	MB00018161	10/07/2024	13:18	6920-1
OTF0D91/TO	DETRAN	MB00018162	10/07/2024	13:18	6920-1
QVZ1I69/TO	DETRAN	MB00018163	10/07/2024	13:30	6920-1
NOY2A20/TO	DETRAN	MB00018164	10/07/2024	13:32	6920-1
CLK6B42/TO	DETRAN	MB00018165	10/07/2024	13:32	6920-1
GTO0C16/TO	DETRAN	MB00018166	10/07/2024	13:34	6920-1
PBM7I28/TO	DETRAN	MB00018167	10/07/2024	13:36	6920-1
OML2D54/TO	DETRAN	MB00018168	10/07/2024	13:36	6920-1
OLK3F29/TO	DETRAN	MB00018169	10/07/2024	13:37	6920-1
JV7J11/TO	DETRAN	MB00018170	10/07/2024	13:38	6920-1

RHV8G92/TO	DETRAN	MB00018171	10/07/2024	13:39	6920-1
QKD5576/TO	DETRAN	MB00018172	10/07/2024	13:39	6920-1
MVT0D82/TO	DETRAN	MB00018173	10/07/2024	13:42	6920-1
OMR6H67/TO	DETRAN	MB00018174	10/07/2024	13:51	6920-1
SDE2D72/TO	DETRAN	MB00018175	10/07/2024	13:52	6920-1
RSASD34/TO	DETRAN	MB00018176	10/07/2024	13:56	6920-1
SDF2E13/TO	DETRAN	MB00018177	10/07/2024	13:59	6920-1
QWF0F52/TO	DETRAN	MB00018178	10/07/2024	14:03	6920-1
RSE9I84/TO	DETRAN	MB00018179	10/07/2024	14:05	6920-1
OLK0225/TO	DETRAN	MB00018180	10/07/2024	14:20	6920-1
NKX7D22/TO	DETRAN	MB00018181	10/07/2024	14:20	6920-1
IAF0B22/TO	DETRAN	MB00018182	10/07/2024	14:34	6920-1
NLU6B99/TO	DETRAN	MB00018183	10/07/2024	14:55	6920-1
RSF7A20/TO	DETRAN	MB00018184	10/07/2024	14:58	6920-1
MWR7G31/TO	DETRAN	MB00018185	10/07/2024	15:12	6920-1
QWF5H79/TO	DETRAN	MB00018186	10/07/2024	17:54	6920-1
QKJ0289/TO	DETRAN	MB00018187	10/07/2024	18:05	6920-1
HKD7G30/TO	DETRAN	MB00018188	10/07/2024	18:22	6920-1
RSASD33/TO	DETRAN	SJ008Y10C3	09/07/2024	23:29	6599-2
QKFM180/TO	DETRAN	SJ008J3089	10/07/2024	08:30	5010-0
HRT7966/MS	DETRAN	SJ00IB101T	10/07/2024	08:37	6599-2
QK77818/TO	DETRAN	SJ00IB101V	10/07/2024	10:09	5541-1
OIX4J35/MA	DETRAN	SJ00Q3001	10/07/2024	10:29	5452-2
RSE1G77/TO	DETRAN	SJ0082A08L	10/07/2024	11:12	6050-1
RIM1E74/TO	DETRAN	SJ00K44001	10/07/2024	11:19	7030-1
RIM1E74/TO	DETRAN	SJ00K44002	10/07/2024	11:25	5010-0
OLH4C73/TO	DETRAN	TO02192995	14/06/2024	09:03	7633-2
MWF5134/TO	DETRAN	TO02574150	25/06/2024	16:09	5525-0
EAO3C82/MA	DETRAN	TO02574235	24/06/2024	16:13	5525-0
RIN2G05/TO	DETRAN	TO02574234	24/06/2024	15:51	5487-0
SLR0F97/PI	DETRAN	TO02574233	20/06/2024	18:13	5487-0
MWQ6752/TO	DETRAN	TO02574232	20/06/2024	15:41	5487-0
NFG8733/TO	DETRAN	TO02574231	20/06/2024	10:30	5401-0
PWP5786/SP	DETRAN	TO02571103	26/06/2024	09:12	5525-0
PSE3I22/TO	DETRAN	TO02571102	21/06/2024	15:51	5525-0
PSV9D11/TO	DETRAN	TO02571101	21/06/2024	08:18	5380-0
RSB4G64/TO	DETRAN	TO02573698	19/06/2024	07:46	5525-0
QWA0070/TO	DETRAN	TO02192997	25/06/2024	16:21	7633-2
QKA8110/TO	DETRAN	TO02192996	25/06/2024	16:10	7633-2
MXG1G60/TO	DETRAN	TO02192998	28/06/2024	09:20	7633-2
SCT8G28/GO	DETRAN	TO02193211	28/06/2024	10:20	6564-0
NKY3A18/GO	DETRAN	TO02193210	28/06/2024	09:47	7366-2
OVP1189/TO	DETRAN	TO02193209	28/06/2024	09:46	5525-0
OLJ3C02/TO	DETRAN	TO02558715	28/06/2024	14:16	6637-1
NKL4907/TO	DETRAN	TO02558716	28/06/2024	14:30	5185-1
MWD9381/TO	DETRAN	TO02558717	28/06/2024	16:11	6769-0
MWD9381/TO	DETRAN	TO02558720	28/06/2024	16:11	6599-2
OLL3104/TO	DETRAN	TO02558721	28/06/2024	16:17	5525-0
QKE8H03/TO	DETRAN	TO02558723	28/06/2024	18:07	6564-0
QK6C79/TO	DETRAN	TO02558724	28/06/2024	16:35	7633-2
QKM1C18/GO	DETRAN	TO02558725	28/06/2024	16:40	7633-1
MVW3711/TO	DETRAN	TO02558791	28/06/2024	09:52	5380-0
MVW3711/TO	DETRAN	TO02558792	28/06/2024	09:52	5401-0
MWK2G91/TO	DETRAN	TO02558793	28/06/2024	10:01	5380-0
BOU5271/TO	DETRAN	TO02558794	28/06/2024	10:01	5487-0
RSF3A50/TO	DETRAN	TO02558795	28/06/2024	10:04	5380-0
JVX2301/TO	DETRAN	TO02558796	28/06/2024	11:49	5380-0
MWNB023/TO	DETRAN	SJ00A102O	10/07/2024	13:12	6580-0
MW7A39/TO	DETRAN	TO02558798	28/06/2024	10:31	5185-1
NWB5830/GO	DETRAN	TO02558799	28/06/2024	10:22	5487-0
MWD9381/TO	DETRAN	TO02558719	28/06/2024	16:11	7684-1
QKM1C18/GO	DETRAN	TO02558726	28/06/2024	16:40	5185-1
QWC7C67/TO	DETRAN	TO02558800	28/06/2024	11:52	5401-0
JHM5566/TO	DETRAN	TO02558711	28/06/2024	12:08	5193-0
OLJ0B18/TO	DETRAN	TO01732416	01/07/2024	15:47	5401-0
JHM5566/TO	DETRAN	TO02558713	28/06/2024	12:12	5428-4
MXB8542/TO	DETRAN	TO02558714	28/06/2024	12:19	5231-1
RSASG67/TO	DETRAN	TO02558727	28/06/2024	18:05	5720-0
RMA3H17/TO	DETRAN	TO02558790	28/06/2024	09:52	5380-0
OLJ0B18/TO	DETRAN	TO01732417	01/07/2024	15:47	7293-0
QWB1H46/TO	DETRAN	TO01734523	01/07/2024	17:47	7315-0
MVW2512/TO	DETRAN	TO01734522	01/07/2024	17:37	6599-2
MVW2512/TO	DETRAN	TO01734521	01/07/2024	17:37	7072-1
RSE9I38/TO	DETRAN	TO01734520	01/07/2024	17:08	7633-1
QK68129/TO	DETRAN	TO01987602	02/07/2024	12:05	7633-1
QKL0503/TO	DETRAN	TO01988206	02/07/2024	17:46	7633-2
NGJ3I75/TO	DETRAN	SJ006T30LG	09/07/2024	14:00	6637-1
JHF0113/GO	DETRAN	SJ006T30LH	09/07/2024	15:00	5010-0
NKR9I13/TO	DETRAN	SJ006T30LI	10/07/2024	12:00	5010-0
NKR9I13/TO	DETRAN	SJ006T30LJ	10/07/2024	12:00	6599-2
MW4H81/TO	DETRAN	SJ00IE3042	10/07/2024	18:09	5010-0

MW18157/TO	DETRAN	SJ001E3043	10/07/2024	18:18	5010-0
ROGSJ79/MA	DETRAN	SJ00AT3035	10/07/2024	12:35	5770-3
OLL6166/TO	DETRAN	SJ0099501S	10/07/2024	17:44	7056-1
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ006Y30B5	10/07/2024	21:04	5010-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ006Y30B6	10/07/2024	21:10	7056-1
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ006Y30B7	10/07/2024	21:14	5738-0
QWF1H48/TO	DETRAN	SJ00GL603O	10/07/2024	22:11	5010-0
OYC0B42/TO	DETRAN	SJ009V2009	10/07/2024	22:51	5274-2
OL16G93/TO	DETRAN	SJ009V200A	10/07/2024	22:59	5274-2

FOMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO LEILÃO ON-LINE Nº 001/2024

A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que realizará Leilão para alienação de bens não de uso, acolhidos via processo de consolidação, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Leilão On-line nº 001/2024. As Sessões dos leilões ocorrerão somente na modalidade on-line, por meio do endereço eletrônico: www.leilaoivp.com.br, nas seguintes datas: 1º Leilão: 30/07/2024 às 15h e 2º Leilão: 31/07/2024 às 15h. Serão leiloados os seguintes bens: 1) IMÓVEL DE USO MISTO: Parte do Lote nº 08, Quadra 26, situada à Rua Getúlio Vargas, centro da cidade de Babaçulândia - TO, com área de 362,00 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: "09,30 metros de frente para a Rua Getúlio Vargas; 15,60 metros de fundo, confrontando com o lote vago; 29,15 metros na lateral direita, confrontando com Gabriel Teixeira e 29,15 metros na lateral esquerda confrontando com o Sr. Domingos Pinto Alves. Matrícula 9670 do Cartório de Registro de Imóveis de Babaçulândia-TO. Obs.: Compõe ainda o referido imóvel uma construção de uso misto com cerca de 70,00 m², composta por sala comercial na parte posterior, varanda lateral que dá acesso a rua, com 02 banheiros. Além de área residencial na parte posterior com sala, cozinha, dormitórios e banheiro social. Construída em alvenaria, com aplicação de pintura, possui revestimento cerâmico em toda edificação, exceto varanda, cobertura com estrutura em madeira e telha cerâmica e fibrocimento. Ocupado (AF). 2) LOTE URBANO: Um lote de terreno urbano denominado Lote 06, Quadra 99, situado a Rua 01, nesta cidade de Caseara - TO, com área de 521,9m², constituído pela integridade física do loteamento cidade de Caseara - TO, com as seguintes medidas e limites: Frente 12,70 metros, para a Rua 01; Fundo: 11,66 metros dividindo com o lago de Casê; Lateral esquerda: 43,40 metros dividindo com a chácara do Sr. Paulo Araújo, Lateral direita: 42,30 metros, para o Lote 05. Matrícula 1172 do Cartório de Registro de Imóveis de Caseara-TO. Obs.: Imóvel desocupado. 3) IMÓVEL RURAL: CHÁCARA LINCHE II, Gleba Maior II, lote 43 situada neste município de Darcinópolis - TO, com a área total de 99,3422 ha (noventa e nove hectares trinta e quatro ares e vinte e dois centiares), identificado pelos limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco AY3-M-G453, definido pela coordenada plana UTM9.259.566.414m Norte e 173.065, 165m Leste, referida ao meridiano central 45°WGr., cravado na confrontação do Lote 35 com o Lote 07, do Loteamento Gleba Maior II, de propriedade de Úrsula Zimmerli - Fazenda BURITI, matrícula: R-04-M-011, código INCRA: 000.043.113.875-1; deste, confrontando com o Lote 07, do Loteamento Gleba Maior II, de propriedade de Úrsula Zimmerli - Fazenda Buriti, matrícula: R-04-M-011, código INCRA: 000.043.113.875-1, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 135°29'06" e 291,43 metros, chega-se no marco CSR-M-0026 de coordenada N = 9.259.358,607m e E = 173.269,484m; 108°43'34" e 586,98 metros, chega-se no marco AY3-M-N039 de coordenada N = 9.259.170, 161m e E = 173.825,388m; deste, confrontando com o lote 44, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 200°18'57" e 353,59 metros, chega-se no marco AY3-M-G449 de coordenada N = 9.258.838,570m e E = 173.702,624m; 244°05'46" e 138,56 metros, chega-se no marco AY3-M-G464 de coordenada N = 9.258.778,038m e E = 173.577,985m; deste, confrontando com o lote 45, segue com o azimute plano de 250°48'37" e distância de 477,11 metros, chega-se no marco AY3-M-G460 de coordenada N = 9.258.621,213m e E = 173.127,384m; deste, confrontando com o lote 42, segue com o azimute plano de 280°06'50" e distância de 777,25 metros, chega-se no marco AY3-M-G461 de coordenada N = 9.258.757,700m e E = 172.362,215m; deste, confrontando com o lote 40, segue com o azimute

plano de 305°22'15" e distância de 548,65 metros, chega-se no marco AY3-M-G459 de coordenada N = 9.259.075,293m e E = 171.914,834m; deste, confrontando com o lote 35, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias 59°45'24" e 347,82 metros, chega-se no marco AY3-M-G451 de coordenada N = 9.259.250,482m e E = 172.215,316m; 87°47'37" e 549,83 metros, chega-se no marco AY3-M-G452 de coordenada N = 9.259.271,650m e E = 172.764,742m; 45°32'41" e 420,88 metros, chega-se no marco AY3-M-G453, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a parti da estação Imperatriz (IMPZRPMC) de coordenadas N = 9.392.569,951m e E = 223.480,855m e estação Marabá (MABA-RBMC) de coordenadas N = 9.406.959,977m e E = 708.069,761m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel se destina a exploração agropecuária ficando o(s) outorgados obrigado(s) a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal e o meio ambiente, consoante e o disposto no código florestal e legislação correlata. Matrícula 423 do Cartório de Registro de Imóveis de Darcinópolis-TO. Obs.: Ocupado. (AF).

Informações: O Edital do leilão e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.fomento.to.gov.br e www.leilaoivp.com.br. Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens leiloados serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: comercial@leilaoivp.com.br ou pelos telefones: 0800 717 8888 ou (11) 3093-5252.

Palmas - TO, 10 de julho de 2024.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 93/2024/GP, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2023/34511/00054 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00210, com origem na Certidão de Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 29/04/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia, com área total de 72,8130 hectares (setenta e dois hectares, oitenta e um ares e trinta centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-1130 de coordenadas N 8.685.174,472m e E 816.039,925m cravado na margem direita do Córrego Formigueiro, com o limite da Fazenda Santa Rita; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, proprietária Marianila Gonzaga de Campos, Posse, com o azimute de 184°44'28" e distância 1.104,89m, indo até o vértice VGPZ-M-1131 de coordenadas N 8.684.073,363m e E 815.948,601m; cravado no limite da Fazenda Santa Rita, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280; daí, segue pela faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, que liga São Valério - TO a Natividade - TO, com o azimute de 259°24'23" e distância 704,53m, indo até o vértice VGPZ-M-1137 de coordenadas N 8.683.943,841m e E 815.256,077m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, e na margem direita do Córrego Serrinha; daí, segue pela margem direita do Córrego Serrinha, a jusante, com os

seguintes azimutes e distâncias: 3°56'57" e 33,72m, até o vértice VGPZ-P-D321 de coordenadas N 8.683.977,476m e E 815.258,399m; 21°53'41" e 30,57m, até o vértice VGPZ-P-D322 de coordenadas N 8.684.005,842m e E 815.269,799m; 26°28'38" e 26,26m, até o vértice VGPZ-P-D323 de coordenadas N 8.684.029,348m e E 815.281,507m; 359°20'47" e 25,86m, até o vértice VGPZ-P-D324 de coordenadas N 8.684.055,211m e E 815.281,212m; 9°06'13" e 23,47m, até o vértice VGPZ-P-D325 de coordenadas N 8.684.078,383m e E 815.284,925m; 346°11'01" e 14,40m, até o vértice VGPZ-P-D326 de coordenadas N 8.684.092,371m e E 815.281,485m; 328°25'03" e 22,58m, até o vértice VGPZ-P-D327 de coordenadas N 8.684.111,607m e E 815.269,659m; 349°22'01" e 27,30m, até o vértice VGPZ-P-D328 de coordenadas N 8.684.138,442m e E 815.264,621m; 44°25'12" e 16,41m, até o vértice VGPZ-P-D329 de coordenadas N 8.684.150,164m e E 815.276,108m; 353°41'41" e 14,19m, até o vértice VGPZ-P-D330 de coordenadas N 8.684.164,264m e E 815.274,550m; 287°37'46" e 15,38m, até o vértice VGPZ-P-D331 de coordenadas N 8.684.193,923m e E 815.259,889m; 277°17'21" e 5,33m, até o vértice VGPZ-P-D332 de coordenadas N 8.684.169,599m e E 815.254,604m; 261°24'13" e 30,11m, até o vértice VGPZ-P-D333 de coordenadas N 8.684.165,099m e E 815.224,836m; 299°40'53" e 21,83m, até o vértice VGPZ-P-D334 de coordenadas N 8.684.175,910m e E 815.205,868m; 303°19'46" e 32,38m, até o vértice VGPZ-P-D335 de coordenadas N 8.684.193,701m e E 815.178,814m; 65°35'54" e 25,64m, até o vértice VGPZ-P-D336 de coordenadas N 8.684.204,293m e E 815.202,162m; 40°12'44" e 38,50m, até o vértice VGPZ-P-D337 de coordenadas N 8.684.233,697m e E 815.227,021m; 44°25'11" e 20,25m, até o vértice VGPZ-P-D338 de coordenadas N 8.684.248,162m e E 815.241,196m; 48°24'37" e 26,62m, até o vértice VGPZ-P-D339 de coordenadas N 8.684.265,829m e E 815.261,102m; 347°02'09" e 12,85m, até o vértice VGPZ-P-D340 de coordenadas N 8.684.278,348m e E 815.258,220m; 349°41'53" e 29,99m, até o vértice VGPZ-P-D341 de coordenadas N 8.684.307,853m e E 815.252,857m; 340°04'12" e 23,38m, até o vértice VGPZ-P-D342 de coordenadas N 8.684.329,834m e E 815.244,887m; 354°32'52" e 21,90m, até o vértice VGPZ-P-D343 de coordenadas N 8.684.351,637m e E 815.242,806m; 80°42'24" e 28,70m, até o vértice VGPZ-P-D344 de coordenadas N 8.684.356,271m e E 815.271,125m; 71°18'47" e 12,94m, até o vértice VGPZ-P-D345 de coordenadas N 8.684.360,417m e E 815.283,383m; 44°41'14" e 21,11m, até o vértice VGPZ-P-D346 de coordenadas N 8.684.375,424m e E 815.298,227m; 359°15'43" e 18,16m, até o vértice VGPZ-P-D347 de coordenadas N 8.684.393,587m e E 815.297,993m; 319°41'08" e 30,36m, até o vértice VGPZ-P-D348 de coordenadas N 8.684.416,735m e E 815.278,352m; 330°43'55" e 24,56m, até o vértice VGPZ-P-D349 de coordenadas N 8.684.438,161m e E 815.266,344m; 0°21'24" e 26,83m, até o vértice VGPZ-P-D350 de coordenadas N 8.684.464,992m e E 815.266,511m; 345°47'49" e 23,33m, até o vértice VGPZ-P-D351 de coordenadas N 8.684.487,608m e E 815.260,787m; 295°00'29" e 41,59m, até o vértice VGPZ-P-D352 de coordenadas N 8.684.505,190m e E 815.223,096m; 47°59'36" e 29,37m, até o vértice VGPZ-P-D353 de coordenadas N 8.684.524,845m e E 815.244,920m; 56°15'11" e 31,30m, até o vértice VGPZ-P-D354 de coordenadas N 8.684.542,233m e E 815.270,946m; 25°46'47" e 45,09m, até o vértice VGPZ-P-D355 de coordenadas N 8.684.582,837m e E 815.290,557m; 15°23'45" e 25,05m, até o vértice VGPZ-P-D356 de coordenadas N 8.684.606,990m e E 815.297,208m; 13°40'21" e 38,48m, até o vértice VGPZ-P-D357 de coordenadas N 8.684.644,377m e E 815.306,303m; 10°09'35" e 19,26m, até o vértice VGPZ-P-D358 de coordenadas N 8.684.663,339m e E 815.309,701m; 53°58'32" e 33,01m, até o vértice VGPZ-P-D359 de coordenadas N 8.684.682,755m e E 815.336,401m; 358°15'17" e 29,42m, até o vértice VGPZ-P-D360 de coordenadas N 8.684.712,161m e E 815.335,505m; 29°33'00" e 14,83m, até o vértice VGPZ-P-D361 de coordenadas N 8.684.725,064m e E 815.342,820m; 57°24'54" e 30,16m, até o vértice VGPZ-P-D362 de coordenadas N 8.684.741,305m e E 815.368,230m; 50°34'21" e 24,29m, até o vértice VGPZ-P-D363 de coordenadas N 8.684.756,733m e E 815.386,994m; 326°31'33" e 23,05m, até o vértice VGPZ-P-D364 de coordenadas N 8.684.775,962m e E 815.374,279m; 325°50'51" e 25,43m, até o vértice VGPZ-P-D365 de coordenadas N 8.684.797,006m e E 815.360,003m; 34°20'40" e 39,55m, até o vértice VGPZ-P-D366 de coordenadas N 8.684.829,664m e E 815.382,318m; 25°11'32" e 17,70m, até o vértice VGPZ-P-D367 de coordenadas N 8.684.845,678m e E 815.389,851m; 16°54'29" e 32,22m, até o vértice VGPZ-P-D368 de coordenadas N 8.684.876,506m e E 815.399,222m; 50°50'23" e 30,57m, até o vértice VGPZ-P-D369 de coordenadas N 8.684.895,812m e E 815.422,927m; 40°44'40" e 33,59m, até o vértice VGPZ-P-D370 de coordenadas N 8.684.921,260m e E 815.444,850m; 36°52'59" e 34,31m, até o vértice VGPZ-P-D371 de

coordenadas N 8.684.948,703m e E 815.465,442m; 32°35'36" e 41,16m, até o vértice VGPZ-P-D372 de coordenadas N 8.684.983,383m e E 815.487,615m; 45°59'22" e 26,78m, até o vértice VGPZ-P-D373 de coordenadas N 8.685.001,988m e E 815.506,874m; 31°18'18" e 30,46m, até o vértice VGPZ-P-D374 de coordenadas N 8.685.028,017m e E 815.522,703m; 27°43'07" e 27,46m, até o vértice VGPZ-P-D375 de coordenadas N 8.685.052,325m e E 815.535,475m; 31°09'43" e 28,61m, até o vértice VGPZ-P-D376 de coordenadas N 8.685.076,811m e E 815.550,282m; 37°12'20" e 20,55m, até o vértice VGPZ-P-D377 de coordenadas N 8.685.093,181m e E 815.562,710m; 55°35'06" e 31,48m, indo até o vértice VGPZ-M-1129, de coordenadas N 8.685.110,973m e E 815.588,680m; cravado na barra do Córrego Serrinha, com o Córrego Formigueiro; daí, segue pela margem direita do Córrego Formigueiro, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°48'20" e 48,13m, até o vértice VGPZ-P-D378 de coordenadas N 8.685.104,437m e E 815.636,361m; 79°32'59" e 39,44m, até o vértice VGPZ-P-D379 de coordenadas N 8.685.111,590m e E 815.675,145m; 92°41'17" e 22,66m, até o vértice VGPZ-P-D380 de coordenadas N 8.685.110,527m e E 815.697,785m; 98°43'47" e 17,84m, até o vértice VGPZ-P-D381 de coordenadas N 8.685.107,820m e E 815.715,414m; 104°58'12" e 33,53m, até o vértice VGPZ-P-D382 de coordenadas N 8.685.099,158m e E 815.747,809m; 84°08'06" e 26,68m, até o vértice VGPZ-P-D383 de coordenadas N 8.685.101,884m e E 815.774,347m; 72°07'45" e 40,78m, até o vértice VGPZ-P-D384 de coordenadas N 8.685.114,399m e E 815.813,162m; 68°09'58" e 39,78m, até o vértice VGPZ-P-D385 de coordenadas N 8.685.129,193m e E 815.850,087m; 95°04'49" e 48,13m, até o vértice VGPZ-P-D386 de coordenadas N 8.685.124,931m e E 815.898,032m; 95°15'50" e 36,78m, até o vértice VGPZ-P-D388 de coordenadas N 8.685.121,557m e E 815.934,654m; 64°26'16" e 14,10m, até o vértice VGPZ-P-D387 de coordenadas N 8.685.127,643m e E 815.947,378m; 42°29'48" e 32,54m, até o vértice VGPZ-P-D389 de coordenadas N 8.685.151,636m e E 815.969,361m; 52°44'07" e 35,23m, até o vértice VGPZ-P-D390 de coordenadas N 8.685.172,965m e E 815.997,395m; 87°58'14" e 42,56m, indo até o vértice VGPZ-M-1130, de coordenadas N 8.685.174,472m e E 816.039,925m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de julho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 94/2024/GP, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00155 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00211, com origem na Certidão de Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 29/04/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Luzia, com área total de 214,1383 hectares (duzentos e quatorze hectares, treze ares e oitenta e três centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FLS-M-9824 de coordenadas N 8.686.442,823m e E 814.746,048m situado no limite da Fazenda Santa Catarina; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Catarina, proprietário Espólio de Coleman Rodrigues de Cerqueira, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°43'21" e distância 239,24m, até o vértice FLS-M-9825 de coordenadas N 8.686.414,817m e E 814.983,647m; 115°15'56" e 112,03m, indo até o vértice FLS-M-9826, de coordenadas N 8.686.367,001m e E 815.084,960m; situado na margem direita do Córrego Marciana; deste, segue pela margem direita do Córrego Marciana, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'48" e 11,26m, até o vértice VGPZ-M-1024 de coordenadas N 8.686.362,511m e E 815.095,288m; 106°30'15" e 23,84m, até o vértice VGPZ-P-B120 de coordenadas N 8.686.355,738m e E 815.118,147m; 104°17'17" e 42,99m, até o vértice VGPZ-P-B121 de coordenadas N 8.686.345,127m e E 815.159,812m; 115°51'05" e 46,39m, até o vértice VGPZ-P-B122 de coordenadas N 8.686.324,898m e E 815.201,562m; 124°59'52" e 48,49m, até o vértice VGPZ-P-B123 de coordenadas N 8.686.297,088m e E 815.241,282m; 111°16'52" e 46,08m, até o vértice VGPZ-P-B124 de coordenadas N 8.686.280,365m e E 815.284,216m; 120°56'45" e 39,41m, até o vértice VGPZ-P-B125 de coordenadas N 8.686.260,100m e E 815.318,015m; 105°27'08" e 41,68m, até o vértice VGPZ-P-B126 de coordenadas N 8.686.248,996m e E 815.358,185m; 108°08'16" e 48,42m, até o vértice VGPZ-P-B127 de coordenadas N 8.686.233,924m e E 815.404,195m; 112°21'17" e 43,80m, até o vértice VGPZ-P-B128 de coordenadas N 8.686.217,264m e E 815.444,706m; 109°40'19" e 45,81m, até o vértice VGPZ-P-B129 de coordenadas N 8.686.201,844m e E 815.487,839m; 107°57'55" e 44,49m, até o vértice VGPZ-P-B130 de coordenadas N 8.686.188,121m e E 815.530,161m; 117°08'38" e 31,08m, até o vértice VGPZ-P-B1025 de coordenadas N 8.686.173,941m e E 815.557,819m; 92°19'41" e 48,67m, até o vértice VGPZ-P-B131 de coordenadas N 8.686.171,964m e E 815.606,449m; 112°47'00" e 47,08m, até o vértice VGPZ-P-B132 de coordenadas N 8.686.153,731m e E 815.649,859m; 100°25'44" e 27,73m, até o vértice VGPZ-P-B133 de coordenadas N 8.686.148,711m e E 815.677,133m; 97°14'09" e 47,08m, até o vértice VGPZ-P-B134 de coordenadas N 8.686.142,781m e E 815.723,838m; 71°41'11" e 44,75m, até o vértice VGPZ-P-B135 de coordenadas N 8.686.156,842m e E 815.766,321m; 126°46'57" e 44,85m, até o vértice VGPZ-P-B136 de coordenadas N 8.686.129,986m e E 815.802,243m; 126°02'56" e 40,27m, até o vértice VGPZ-P-B137 de coordenadas N 8.686.106,291m e E 815.834,798m; 94°37'37" e 43,78m, até o vértice VGPZ-P-B138 de coordenadas N 8.686.102,759m e E 815.878,439m; 99°49'41" e 23,72m, até o vértice VGPZ-P-B139 de coordenadas N 8.686.098,710m e E 815.901,812m; 74°54'01" e 21,91m, até o vértice VGPZ-P-B140 de coordenadas N 8.686.104,418m e E 815.922,967m; 128°23'13" e 36,04m, até o vértice VGPZ-P-B141 de coordenadas N 8.686.082,037m e E 815.951,218m; 120°50'00" e 41,10m, até o vértice VGPZ-P-B142 de coordenadas N 8.686.060,971m e E 815.986,510m; 98°48'14" e 35,80m, até o vértice VGPZ-P-B143 de coordenadas N 8.686.055,492m e E 816.021,886m; 66°08'59" e 20,92m, até o vértice VGPZ-P-B144 de coordenadas N 8.686.063,952m e E 816.041,022m; 135°15'56" e 40,74m, até o vértice VGPZ-P-B145 de coordenadas N 8.686.035,008m e E 816.069,699m; 81°28'10" e 49,92m, até o vértice VGPZ-P-B146 de coordenadas N 8.686.042,413m e E 816.119,067m; 116°31'34" e 44,12m, até o vértice VGPZ-P-B147 de coordenadas N 8.686.022,708m e E 816.158,544m; 133°23'29" e 38,42m, até o vértice VGPZ-P-B148 de coordenadas N 8.685.996,317m e E 816.186,460m; 100°48'22" e 36,96m, até o vértice VGPZ-P-B149 de coordenadas N 8.685.989,387m e E 816.222,767m; 91°44'39" e 41,49m, até o vértice VGPZ-P-B150 de coordenadas N 8.685.988,124m e E 816.264,241m; 74°46'52" e 37,07m, até o vértice VGPZ-P-B151 de coordenadas N 8.685.997,856m e E 816.300,014m; 62°51'51" e 40,98m, até o vértice VGPZ-P-B152 de coordenadas N 8.686.016,547m e E 816.336,483m; 124°31'32" e 40,02m, até o vértice VGPZ-P-B153 de coordenadas N 8.685.993,863m e E 816.369,457m; 96°56'54" e 39,18m, até o vértice VGPZ-P-B154 de coordenadas N 8.685.989,123m e E 816.408,351m; 21°32'08" e 34,98m, até o vértice VGPZ-P-B155 de coordenadas N 8.686.021,660m e E 816.421,191m; 61°18'11" e 33,09m, até o vértice VGPZ-P-B156 de coordenadas N 8.686.037,547m e E 816.450,213m; 104°03'51" e 29,97m,

até o vértice VGPZ-P-B157 de coordenadas N 8.686.030,264m e E 816.479,285m; 8°46'59" e 19,58m, até o vértice VGPZ-P-B158 de coordenadas N 8.686.049,616m e E 816.482,275m; 306°47'27" e 24,95m, até o vértice VGPZ-P-B159 de coordenadas N 8.686.064,561m e E 816.462,291m; 6°47'26" e 24,86m, até o vértice VGPZ-P-B160 de coordenadas N 8.686.089,243m e E 816.465,230m; 56°45'26" e 30,74m, até o vértice VGPZ-P-B161 de coordenadas N 8.686.106,094m e E 816.490,939m; 30°18'02" e 25,21m, até o vértice VGPZ-P-B162 de coordenadas N 8.686.127,856m e E 816.503,656m; 45°46'28" e 10,15m, indo até o vértice VGPZ-M-1026, de coordenadas N 8.686.134,935m e E 816.510,929m; situado na barra do Córrego Marciana, com o Córrego Formigueiro; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Formigueiro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°45'52" e 47,62m, até o vértice VGPZ-P-B164 de coordenadas N 8.686.089,453m e E 816.525,039m; 167°35'38" e 46,18m, até o vértice VGPZ-P-B165 de coordenadas N 8.686.044,353m e E 816.534,960m; 183°20'19" e 44,05m, até o vértice VGPZ-P-B166 de coordenadas N 8.686.000,382m e E 816.532,395m; 207°13'19" e 27,23m, até o vértice VGPZ-P-B167 de coordenadas N 8.685.976,170m e E 816.519,940m; 242°53'04" e 48,64m, até o vértice VGPZ-P-B168 de coordenadas N 8.685.953,999m e E 816.476,643m; 251°11'52" e 40,69m, até o vértice VGPZ-P-B169 de coordenadas N 8.685.940,884m e E 816.438,123m; 223°19'16" e 42,86m, até o vértice VGPZ-P-B170 de coordenadas N 8.685.909,701m e E 816.408,716m; 217°03'24" e 48,00m, até o vértice VGPZ-P-B171 de coordenadas N 8.685.871,395m e E 816.379,791m; 204°00'24" e 33,97m, até o vértice VGPZ-P-B172 de coordenadas N 8.685.840,360m e E 816.365,969m; 145°11'03" e 36,18m, até o vértice VGPZ-P-B173 de coordenadas N 8.685.810,656m e E 816.386,626m; 186°50'15" e 39,20m, até o vértice VGPZ-P-B174 de coordenadas N 8.685.771,734m e E 816.381,959m; 188°45'37" e 37,12m, até o vértice VGPZ-P-B175 de coordenadas N 8.685.735,050m e E 816.376,306m; 167°46'50" e 33,98m, até o vértice VGPZ-P-B176 de coordenadas N 8.685.701,840m e E 816.383,498m; 193°05'16" e 27,49m, até o vértice VGPZ-P-B177 de coordenadas N 8.685.675,064m e E 816.377,273m; 207°54'09" e 46,60m, até o vértice VGPZ-P-B178 de coordenadas N 8.685.633,880m e E 816.355,465m; 210°59'29" e 23,86m, até o vértice VGPZ-P-B179 de coordenadas N 8.685.613,429m e E 816.343,181m; 150°00'50" e 27,01m, até o vértice VGPZ-P-B180 de coordenadas N 8.685.590,035m e E 816.356,680m; 254°11'29" e 48,94m, até o vértice VGPZ-P-B181 de coordenadas N 8.685.576,702m e E 816.309,589m; 174°23'05" e 20,26m, até o vértice VGPZ-P-B182 de coordenadas N 8.685.556,543m e E 816.311,571m; 125°35'08" e 45,03m, até o vértice VGPZ-P-B183 de coordenadas N 8.685.530,339m e E 816.348,192m; 170°29'47" e 39,23m, até o vértice VGPZ-P-B184 de coordenadas N 8.685.491,649m e E 816.354,669m; 99°11'35" e 40,84m, até o vértice VGPZ-P-B185 de coordenadas N 8.685.485,125m e E 816.394,980m; 192°56'01" e 39,75m, até o vértice VGPZ-P-B186 de coordenadas N 8.685.446,383m e E 816.386,083m; 134°28'19" e 16,88m, até o vértice VGPZ-P-B187 de coordenadas N 8.685.434,559m e E 816.398,127m; 211°58'34" e 44,65m, até o vértice VGPZ-P-B188 de coordenadas N 8.685.396,684m e E 816.374,482m; 186°44'29" e 33,93m, até o vértice VGPZ-P-B189 de coordenadas N 8.685.362,988m e E 816.370,499m; 225°10'56" e 17,34m, até o vértice VGPZ-P-B190 de coordenadas N 8.685.350,763m e E 816.358,196m; 146°21'18" e 28,57m, até o vértice VGPZ-P-B191 de coordenadas N 8.685.326,982m e E 816.374,023m; 247°57'31" e 48,29m, até o vértice VGPZ-P-B192 de coordenadas N 8.685.308,861m e E 816.329,265m; 262°02'54" e 46,55m, até o vértice VGPZ-P-B193 de coordenadas N 8.685.302,421m e E 816.283,160m; 233°44'14" e 42,20m, até o vértice VGPZ-P-B194 de coordenadas N 8.685.277,459m e E 816.249,132m; 262°01'50" e 46,01m, até o vértice VGPZ-P-B195 de coordenadas N 8.685.271,080m e E 816.203,567m; 259°36'48" e 37,20m, até o vértice VGPZ-P-B196 de coordenadas N 8.685.264,374m e E 816.166,981m; 222°28'52" e 43,94m, até o vértice VGPZ-P-B197 de coordenadas N 8.685.231,967m e E 816.137,305m; 209°47'31" e 44,62m, até o vértice VGPZ-P-B198 de coordenadas N 8.685.193,247m e E 816.115,137m; 205°03'31" e 47,10m, até o vértice VGPZ-P-B199 de coordenadas N 8.685.150,576m e E 816.095,186m; 288°46'41" e 17,42m, até o vértice VGPZ-P-B200 de coordenadas N 8.685.156,184m e E 816.078,692m; 323°31'28" e 35,46m, até o vértice VGPZ-P-B201 de coordenadas N 8.685.184,696m e E 816.057,613m; 282°37'27" e 36,88m, até o vértice VGPZ-P-B202 de coordenadas N 8.685.192,756m e E 816.021,626m; 249°49'03" e 48,98m, até o vértice VGPZ-P-B203 de coordenadas N 8.685.175,856m e E 815.975,650m; 227°15'15" e 41,04m, até o vértice VGPZ-P-B204 de coordenadas N 8.685.147,997m e E 815.945,508m; 219°13'38" e 17,41m, até o vértice VGPZ-P-B205 de

coordenadas N 8.685.134,513m e E 815.934,500m; 274°14'20" e 45,31m, até o vértice VGPZ-P-B206 de coordenadas N 8.685.137,862m e E 815.889,316m; 277°44'49" e 40,09m, até o vértice VGPZ-P-B207 de coordenadas N 8.685.143,266m e E 815.849,593m; 263°02'38" e 39,33m, até o vértice VGPZ-P-B208 de coordenadas N 8.685.138,503m e E 815.810,554m; 231°00'38" e 30,10m, até o vértice VGPZ-P-B209 de coordenadas N 8.685.119,562m e E 815.787,155m; 264°44'11" e 44,76m, até o vértice VGPZ-P-B210 de coordenadas N 8.685.115,456m e E 815.742,585m; 283°17'20" e 47,74m, até o vértice VGPZ-P-B211 de coordenadas N 8.685.126,429m e E 815.696,126m; 261°58'36" e 40,24m, até o vértice VGPZ-P-B212 de coordenadas N 8.685.120,812m e E 815.656,277m; 271°36'31" e 42,60m, até o vértice VGPZ-P-B213 de coordenadas N 8.685.122,008m e E 815.613,691m; 279°28'01" e 19,94m, até o vértice VGPZ-P-B214 de coordenadas N 8.685.125,288m e E 815.594,021m; 339°06'27" e 27,22m, até o vértice VGPZ-P-B215 de coordenadas N 8.685.150,718m e E 815.584,314m; 262°05'33" e 37,54m, até o vértice VGPZ-P-B216 de coordenadas N 8.685.145,554m e E 815.547,135m; 234°54'04" e 29,77m, até o vértice VGPZ-P-B217 de coordenadas N 8.685.128,435m e E 815.522,776m; 145°10'57" e 13,80m, até o vértice VGPZ-P-B218 de coordenadas N 8.685.117,106m e E 815.530,655m; 284°14'09" e 26,03m, até o vértice VGPZ-P-B219 de coordenadas N 8.685.123,508m e E 815.505,421m; 187°05'59" e 18,82m, até o vértice VGPZ-P-B220 de coordenadas N 8.685.104,833m e E 815.503,095m; 270°45'29" e 16,55m, até o vértice VGPZ-P-B221 de coordenadas N 8.685.105,052m e E 815.486,546m; 190°30'22" e 21,71m, até o vértice VGPZ-P-B222 de coordenadas N 8.685.083,704m e E 815.482,587m; 254°57'24" e 14,93m, até o vértice VGPZ-P-B223 de coordenadas N 8.685.079,829m e E 815.468,169m; 210°30'31" e 49,46m, até o vértice VGPZ-P-B224 de coordenadas N 8.685.037,217m e E 815.443,060m; 258°04'44" e 36,46m, até o vértice VGPZ-P-B225 de coordenadas N 8.685.029,686m e E 815.407,388m; 250°36'47" e 26,46m, até o vértice VGPZ-P-B226 de coordenadas N 8.685.020,904m e E 815.382,432m; 264°52'27" e 39,66m, até o vértice VGPZ-P-B227 de coordenadas N 8.685.017,361m e E 815.342,934m; 236°20'02" e 36,66m, até o vértice VGPZ-P-B228 de coordenadas N 8.684.997,038m e E 815.312,422m; 275°27'23" e 17,29m, até o vértice VGPZ-P-B229 de coordenadas N 8.684.998,682m e E 815.295,211m; 316°50'05" e 27,43m, até o vértice VGPZ-P-B230 de coordenadas N 8.685.018,690m e E 815.276,445m; 262°02'36" e 23,62m, até o vértice VGPZ-P-B231 de coordenadas N 8.685.015,420m e E 815.253,049m; 311°36'49" e 21,39m, até o vértice VGPZ-P-B232 de coordenadas N 8.685.029,627m e E 815.237,055m; 241°08'12" e 35,75m, até o vértice VGPZ-P-B233 de coordenadas N 8.685.012,368m e E 815.205,743m; 177°44'40" e 39,44m, até o vértice VGPZ-P-B234 de coordenadas N 8.684.972,963m e E 815.207,295m; 185°54'50" e 17,95m, até o vértice VGPZ-P-B235 de coordenadas N 8.684.955,113m e E 815.205,446m; 285°08'56" e 18,36m, até o vértice VGPZ-P-B236 de coordenadas N 8.684.959,911m e E 815.187,724m; 31°24'56" e 20,36m, até o vértice VGPZ-P-B237 de coordenadas N 8.684.977,289m e E 815.198,338m; 312°32'24" e 38,86m, até o vértice VGPZ-P-B238 de coordenadas N 8.685.003,564m e E 815.169,704m; 234°18'07" e 32,22m, até o vértice VGPZ-P-B239 de coordenadas N 8.684.984,761m e E 815.143,535m; 297°05'14" e 29,94m, até o vértice VGPZ-P-B240 de coordenadas N 8.684.998,394m e E 815.116,879m; 217°11'18" e 28,67m, até o vértice VGPZ-P-B241 de coordenadas N 8.684.975,553m e E 815.099,549m; 264°44'11" e 22,74m, até o vértice VGPZ-P-B242 de coordenadas N 8.684.973,467m e E 815.076,906m; 328°49'49" e 13,17m, até o vértice VGPZ-P-B243 de coordenadas N 8.684.984,735m e E 815.070,090m; 269°20'55" e 29,12m, até o vértice VGPZ-P-B244 de coordenadas N 8.684.984,404m e E 815.040,972m; 249°44'18" e 22,48m, até o vértice VGPZ-P-B245 de coordenadas N 8.684.976,619m e E 815.019,883m; 317°27'23" e 20,39m, até o vértice VGPZ-P-B246 de coordenadas N 8.684.991,643m e E 815.006,095m; 45°13'07" e 48,76m, até o vértice VGPZ-P-B247 de coordenadas N 8.685.025,991m e E 815.040,706m; 308°29'52" e 28,15m, até o vértice VGPZ-P-B249 de coordenadas N 8.685.043,517m e E 815.018,671m; 48°13'46" e 18,68m, até o vértice VGPZ-P-B248 de coordenadas N 8.685.055,959m e E 815.032,601m; 321°16'49" e 21,40m, até o vértice VGPZ-P-B250 de coordenadas N 8.685.072,657m e E 815.019,214m; 338°26'04" e 43,77m, até o vértice VGPZ-P-B251 de coordenadas N 8.685.113,362m e E 815.003,126m; 328°18'11" e 20,84m, até o vértice VGPZ-P-B252 de coordenadas N 8.685.131,097m e E 814.992,174m; 303°09'16" e 41,62m, até o vértice VGPZ-P-B253 de coordenadas N 8.685.153,858m e E 814.957,331m; 327°34'29" e 41,37m, até o vértice VGPZ-P-B254 de coordenadas N 8.685.188,774m e E 814.935,151m; 228°07'03" e 28,38m, até o vértice VGPZ-P-B255 de

coordenadas N 8.685.169,825m e E 814.914,019m; 335°00'49" e 20,50m, até o vértice VGPZ-P-B256 de coordenadas N 8.685.188,410m e E 814.905,358m; 257°57'57" e 12,43m, até o vértice VGPZ-P-B257 de coordenadas N 8.685.185,819m e E 814.893,204m; 3°43'28" e 23,49m, até o vértice VGPZ-P-B258 de coordenadas N 8.685.209,261m e E 814.894,730m; 67°59'53" e 28,88m, até o vértice VGPZ-P-B259 de coordenadas N 8.685.220,081m e E 814.921,508m; 349°31'46" e 21,66m, até o vértice VGPZ-P-B260 de coordenadas N 8.685.241,384m e E 814.917,571m; 320°50'48" e 14,98m, até o vértice VGPZ-P-B261 de coordenadas N 8.685.253,000m e E 814.908,113m; 280°41'41" e 23,05m, até o vértice VGPZ-P-B262 de coordenadas N 8.685.257,278m e E 814.885,461m; 0°52'33" e 21,26m, até o vértice VGPZ-P-B263 de coordenadas N 8.685.278,537m e E 814.885,786m; 278°47'23" e 38,62m, até o vértice VGPZ-P-B264 de coordenadas N 8.685.284,438m e E 814.847,623m; 271°10'48" e 22,44m, até o vértice VGPZ-P-B265 de coordenadas N 8.685.284,900m e E 814.825,192m; 314°16'21" e 31,75m, até o vértice VGPZ-P-B266 de coordenadas N 8.685.307,062m e E 814.802,460m; 308°42'57" e 23,04m, até o vértice VGPZ-P-B267 de coordenadas N 8.685.321,470m e E 814.784,486m; 343°32'50" e 22,36m, até o vértice VGPZ-P-B268 de coordenadas N 8.685.342,918m e E 814.778,152m; 277°50'48" e 21,34m, até o vértice VGPZ-P-B269 de coordenadas N 8.685.345,831m e E 814.757,015m; 321°41'58" e 14,63m, até o vértice VGPZ-P-B270 de coordenadas N 8.685.357,309m e E 814.747,950m; 242°06'53" e 23,79m, até o vértice VGPZ-P-B271 de coordenadas N 8.685.346,180m e E 814.726,918m; 206°00'21" e 15,39m, até o vértice VGPZ-P-B272 de coordenadas N 8.685.332,346m e E 814.720,169m; 260°26'56" e 19,52m, até o vértice VGPZ-P-B273 de coordenadas N 8.685.329,107m e E 814.700,919m; 315°53'34" e 29,36m, até o vértice VGPZ-P-B274 de coordenadas N 8.685.350,189m e E 814.680,484m; 287°04'07" e 49,22m, até o vértice VGPZ-P-B275 de coordenadas N 8.685.364,637m e E 814.633,428m; 333°59'27" e 16,91m, até o vértice VGPZ-P-B276 de coordenadas N 8.685.379,838m e E 814.626,011m; 275°57'39" e 23,66m, até o vértice VGPZ-P-B277 de coordenadas N 8.685.382,295m e E 814.602,479m; 1°04'07" e 17,11m, até o vértice VGPZ-P-B278 de coordenadas N 8.685.399,399m e E 814.602,798m; 277°05'17" e 21,20m, até o vértice VGPZ-P-B279 de coordenadas N 8.685.402,015m e E 814.581,760m; 298°30'00" e 17,66m, até o vértice VGPZ-P-B280 de coordenadas N 8.685.410,440m e E 814.566,243m; 227°43'55" e 21,76m, até o vértice VGPZ-P-B281 de coordenadas N 8.685.395,802m e E 814.550,138m; 310°26'30" e 20,22m, até o vértice VGPZ-P-B282 de coordenadas N 8.685.408,915m e E 814.534,753m; 242°23'13" e 19,66m, até o vértice VGPZ-P-B283 de coordenadas N 8.685.399,804m e E 814.517,335m; 351°29'58" e 24,00m, até o vértice VGPZ-P-B284 de coordenadas N 8.685.423,536m e E 814.513,788m; 261°57'05" e 19,02m, até o vértice VGPZ-P-B285 de coordenadas N 8.685.420,873m e E 814.494,956m; 238°17'33" e 13,11m, até o vértice VGPZ-P-B286 de coordenadas N 8.685.413,984m e E 814.483,805m; 329°33'10" e 18,67m, até o vértice VGPZ-P-B287 de coordenadas N 8.685.430,076m e E 814.474,346m; 67°20'03" e 14,92m, até o vértice VGPZ-P-B288 de coordenadas N 8.685.435,824m e E 814.488,110m; 356°14'24" e 20,13m, até o vértice VGPZ-P-B334 de coordenadas N 8.685.455,909m e E 814.486,790m; 303°08'41" e 21,76m, até o vértice VGPZ-P-B289 de coordenadas N 8.685.467,808m e E 814.468,568m; 348°46'04" e 27,51m, até o vértice VGPZ-P-B290 de coordenadas N 8.685.494,793m e E 814.463,209m; 0°08'39" e 39,76m, até o vértice VGPZ-P-B291 de coordenadas N 8.685.534,555m e E 814.463,309m; 283°29'44" e 25,98m, até o vértice VGPZ-P-B292 de coordenadas N 8.685.540,618m e E 814.438,046m; 36°53'49" e 25,05m, até o vértice VGPZ-P-B293 de coordenadas N 8.685.560,649m e E 814.453,084m; 12°04'48" e 30,38m, até o vértice VGPZ-P-B294 de coordenadas N 8.685.590,357m e E 814.459,442m; 333°12'54" e 29,83m, até o vértice VGPZ-P-B295 de coordenadas N 8.685.616,987m e E 814.445,999m; 340°18'32" e 38,76m, até o vértice VGPZ-P-B296 de coordenadas N 8.685.653,480m e E 814.432,939m; 284°51'41" e 14,11m, até o vértice VGPZ-P-B297 de coordenadas N 8.685.657,100m e E 814.419,297m; 357°03'37" e 31,12m, até o vértice VGPZ-P-B298 de coordenadas N 8.685.688,180m e E 814.417,701m; 266°38'02" e 21,61m, até o vértice VGPZ-P-B299 de coordenadas N 8.685.686,911m e E 814.396,125m; 245°45'53" e 17,58m, até o vértice VGPZ-P-B300 de coordenadas N 8.685.679,695m e E 814.380,095m; 293°03'50" e 35,33m, até o vértice VGPZ-P-B301 de coordenadas N 8.685.693,537m e E 814.347,586m; 37°11'59" e 18,00m, até o vértice VGPZ-P-B302 de coordenadas N 8.685.707,875m e E 814.358,469m; 328°21'27" e 17,33m, até o vértice VGPZ-P-B303 de coordenadas N 8.685.722,631m e E 814.349,376m; 16°09'16" e 26,32m, até o vértice VGPZ-P-B304 de

NATURATINS

PORTARIA Nº 116/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 04 DE JULHO DE 2024.

coordenadas N 8.685.747,912m e E 814.356,699m; 255°30'38" e 22,38m, até o vértice VGPZ-P-B305 de coordenadas N 8.685.742,312m e E 814.335,029m; 27°00'45" e 24,46m, até o vértice VGPZ-P-B306 de coordenadas N 8.685.764,101m e E 814.346,137m; 99°29'52" e 27,90m, até o vértice VGPZ-P-B307 de coordenadas N 8.685.759,498m e E 814.373,650m; 61°30'33" e 13,56m, até o vértice VGPZ-P-B308 de coordenadas N 8.685.765,967m e E 814.385,569m; 311°22'01" e 24,44m, até o vértice VGPZ-P-B309 de coordenadas N 8.685.782,118m e E 814.367,228m; 303°21'27" e 43,33m, até o vértice VGPZ-P-B310 de coordenadas N 8.685.805,941m e E 814.331,040m; 288°31'06" e 23,03m, até o vértice VGPZ-P-B311 de coordenadas N 8.685.813,257m e E 814.309,198m; 252°04'01" e 28,92m, até o vértice VGPZ-P-B312 de coordenadas N 8.685.804,353m e E 814.281,685m; 311°21'44" e 27,68m, até o vértice VGPZ-P-B313 de coordenadas N 8.685.822,646m e E 814.260,908m; 351°18'12" e 15,28m, até o vértice VGPZ-P-B314 de coordenadas N 8.685.837,748m e E 814.258,598m; 299°20'23" e 29,22m, até o vértice VGPZ-P-B315 de coordenadas N 8.685.852,066m e E 814.233,125m; 344°50'31" e 22,63m, até o vértice VGPZ-P-B316 de coordenadas N 8.685.873,911m e E 814.227,207m; 246°09'27" e 22,22m, até o vértice VGPZ-P-B317 de coordenadas N 8.685.864,929m e E 814.206,883m; 328°04'13" e 20,76m, até o vértice VGPZ-P-B318 de coordenadas N 8.685.882,544m e E 814.195,906m; 351°56'24" e 27,58m, até o vértice VGPZ-P-B319 de coordenadas N 8.685.909,852m e E 814.192,039m; 42°51'17" e 13,69m, até o vértice VGPZ-P-B320 de coordenadas N 8.685.919,891m e E 814.201,353m; 321°14'46" e 33,02m, até o vértice VGPZ-P-B321 de coordenadas N 8.685.945,643m e E 814.180,682m; 232°19'16" e 26,63m, até o vértice VGPZ-P-B322 de coordenadas N 8.685.929,366m e E 814.159,606m; 354°44'27" e 15,94m, até o vértice VGPZ-P-B323 de coordenadas N 8.685.945,238m e E 814.158,145m; 261°34'57" e 34,81m, até o vértice VGPZ-P-B324 de coordenadas N 8.685.940,142m e E 814.123,708m; 329°36'47" e 17,73m, até o vértice VGPZ-P-B325 de coordenadas N 8.685.955,439m e E 814.114,738m; 41°40'37" e 12,89m, até o vértice VGPZ-P-B326 de coordenadas N 8.685.965,070m e E 814.123,312m; 0°32'38" e 14,86m, até o vértice VGPZ-P-B327 de coordenadas N 8.685.979,925m e E 814.123,453m; 255°39'33" e 37,01m, até o vértice VGPZ-P-B328 de coordenadas N 8.685.970,758m e E 814.087,596m; 358°19'17" e 22,33m, até o vértice VGPZ-P-B329 de coordenadas N 8.685.993,075m e E 814.086,942m; 269°07'49" e 18,38m, até o vértice VGPZ-P-B330 de coordenadas N 8.685.992,796m e E 814.068,563m; 218°59'37" e 23,06m, até o vértice VGPZ-P-B331 de coordenadas N 8.685.974,876m e E 814.054,055m; 228°00'31" e 32,27m, até o vértice VGPZ-P-B332 de coordenadas N 8.685.953,290m e E 814.030,074m; 295°52'24" e 39,52m, até o vértice VGPZ-P-B333 de coordenadas N 8.685.970,536m e E 813.994,515m; 79°57'54" e 22,53m, indo até o vértice FLS-M-9822 de coordenadas N 8.685.974,462m e E 814.016,701m; situado no limite da Fazenda Santa Catarina; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Catarina, proprietário Espólio de Colemar Rodrigues de Cerqueira, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°15'13" e 861,26m, até o vértice FLS-M-9823 de coordenadas N 8.686.440,339m e E 814.741,086m; 63°24'26" e 5,55m, indo até o vértice FLS-M-9824 de coordenadas N 8.686.442,823m e E 814.746,048m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de julho de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para a efetividade das atribuições do NATURATINS é imprescindível que seus agentes estejam sempre que possível fazendo cursos de reciclagem e aprimoramento. Nesse sentido, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência;

CONSIDERANDO que a capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados nas áreas de planejamento da contratação, orçamento público, contábil e compras públicas;

CONSIDERANDO que os conhecimentos ofertados e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada dos servidores, e, que os cursos de capacitação e aperfeiçoamento enfocam nas referidas áreas, por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita os temas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Ana Claudia Rodrigues de Sena e Silva Mat. Func. 76184-2	Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar - Mat. Func. 299318-1	2024/40310/000285 Contrato nº 07/2024	Instituto Saturnino Bastos - ISB CURSOS CNPJ: 19.804.976.0001-45	Contratação de empresa especializada, para ministrar cursos de curta duração, ambos na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Palmas - TO, para atender as necessidades do NATURATINS e em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 26/06/2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 137/2022, celebrado no dia 11 de julho de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 086/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 306.778,85 (trezentos e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.091 - Revitalização e Reforma de Quadra Esportiva, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 90 (noventa) dias, a partir de 12 de julho de 2024 até 10 de outubro de 2024.

Araguaçu-TO, 11 de julho de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023
Processo Administrativo nº 060/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a REVOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃOS E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL, COM FINALIDADE DE CUMPRIR COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, Ao tempo que decidem pela REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico 003/2023, que, Após suspensão do Pregão Eletrônico 003/2023 para adequação do Termo de Referência, levando em conta a urgência na continuidade da prestação de serviços, foi realizado o Pregão Eletrônico 001/2024 para material hospitalar de itens considerados de maior urgência, retirados os itens, objeto de questionamento e que dependiam de detalhamento e especificidade do setor técnico. Além do que, diante da revogação da Lei 8666/93, o setor responsável achou por bem confeccionar um novo processo, esse já pautado na Lei 14133/2021 com novas pesquisas de preços atualizadas conforme os critérios definidos no art. 23 da referida Lei.

Araguaçu-TO, 10 de julho de 2024.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Geneson de Assis Oliveira
Pregoeiro

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de cópias xerográficas em formato preto e branco, frente e verso, para suprir a demanda das Escolas Municipais, junto ao FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço Global. Abertura: 26/07/2024. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/07/2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal do FME de Augustinópolis/TO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos em rede de alta e baixa tensão, visando a manutenção do sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço Global. Abertura: 26/07/2024. Hora: 10h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/07/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a ser fornecida nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, junto ao FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 26/07/2024. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/07/2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal do FME de Augustinópolis/TO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura locação de veículo tipo VAN/MICRO-ÔNIBUS para atender as demandas de transportes do FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações de rotas, km e demais condições definidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/> tipo: Menor Preço por lote. Abertura: 26/07/2024. Hora: 16h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/07/2024.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal do FME de Augustinópolis/TO

CARRASCO BONITO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 072/2024 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0004-53 sediada à AVENIDA E, Nº 1470, QUADRA B29, A LOTE 1, SALAS 804 E 805, JARDIM GOIAS, CEP: 74810-030, GOIÂNIA/GO. Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora/artista Patrícia Borges, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 20 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 28/08/2024. Carrasco Bonito - TO, 12 de julho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 073/2024 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: TN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.298.107/0001-07 sediada à Avenida Consul Joseph Noujaim, 320, Sala 02, Bairro Pina, Recife - PE, CEP: 51.110-150. Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Forró do Muído, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 21 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024. Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 28/08/2024. Carrasco Bonito - TO, 12 de julho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 074/2024 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.738.802/0001-85 sediada à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1490, QUADRA 17, LOTE 15 - SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA - TO. Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Sumire Tom de Alerta, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 21 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024. Valor total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência: 28/08/2024. Carrasco Bonito - TO, 12 de julho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 075/2024 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: I C VIEIRA PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 43.254.513/0001-31, sediada à Rua Tapajós, nº 31, Garage 01, Bairro Nova Carolina, CEP: 65.980-000, Carolina - MA. Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor Igor Cunha, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 27 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 28 de junho de 2024. Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 28/08/2024. Carrasco Bonito - TO, 12 de julho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 080/2024 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0004-53 sediada à AVENIDA E, Nº 1470, QUADRA B29, A LOTE 1, SALAS 804 E 805, JARDIM GOIAS, CEP 74810-030, GOIÂNIA/GO. Objeto: Contratação de show artístico musical da Dupla Mario e Thizil, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 14 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 05 de julho de 2024. Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 08/12/2024. Carrasco Bonito - TO, 12 de julho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2024 - Oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0004-53 sediada à AVENIDA E, Nº 1470, QUADRA B29, A LOTE 1, SALAS 804 E 805, JARDIM GOIAS, CEP: 74810-030, GOIÂNIA/GO. Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Mayk Brasil, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 14 de julho de 2024, na cidade de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 05 de julho de 2024. Valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 08/12/2024. Carrasco Bonito - TO, 12 de julho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3921/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 011/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial a fim de promover a alienação de dois (02) imóveis públicos municipais, pertencentes ao Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Maior Desconto - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 31/07/2024, às 08:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de julho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

LAJEADO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 -
CREDENCIAMENTO**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 74 inciso IV, inciso I do art. 78 c/c art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que realizará o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projetos e construção de 32 unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal Nº 14.620/2023 e Lei Municipal nº 605, de 13 de junho de 2024, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para maiores detalhes o Edital de Credenciamento está disponível para consulta no endereço eletrônico: licita.lajeado@gmail.com, no site da prefeitura <https://www.lajeado.to.gov.br/> ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira.

INICIO DO RECEBIMENTO DE CARTA/REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: DIA 16/07/2024 ÀS 08:00, ATÉ AS 07:30 DO DIA 06/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DOS INTERESSADOS: 06/08/2024 ÀS 08:00. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado-TO, 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO -TO

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

Assinado em 10/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "PEDRO E VINI", NO DIA 13/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 1498/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: PEDRO E VINI PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.279.004/0001-35. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Francisco Noletto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de Julho de 2024.

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 045/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para locação de micro-ônibus com capacidade para 32 lugares e conforme demais especificações constantes no ETP e o no TR, visando atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 30 de julho de 2024 às 07h30min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 039/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 29 de julho de 2024 às 07h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 12 de julho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ANA MARIA BELISARIO SANTOS: 678.168.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Pecuária com endereço no imóvel: Fazenda Santa Rita localizada no município de São Valério-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 017.319.291-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos) na FAZENDA MARRAFON, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 017.319.291-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura Irrigada na FAZENDA MARRAFON, município de Peixe -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Coriolano Santos Marinho, inscrito no CPF Nº 160.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Veneza no município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa GF MULLER LTDA, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.353/0001-59, Proprietária da Fazenda Aquiri no Município de Darcinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a Atividade de Agricultura Irrigada. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 284/2001 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor HEITOR CESÁR DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF - xxx.164.xxx-69, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária realizada na Fazenda Vale da Serra, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.271-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Pecuária nas Fazendas Lotes 5 e 6 - Loteamento Monte do Carmo, Gleba 1, 2ª Etapa, no Município Monte do Carmo (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 159.XXX.511-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA BEM-TI-VI em SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JULIANO PALMA, CPF: xxx.391.xxx-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, renovação de Licença de Operação - LO, para a atividade de Mineração, instalada no Sítio Nossa Senhora de Aparecida, Loteamento Santa Tereza, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na conforme previsto Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e demais regulamentos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JUVENAL DOS SANTOS, CPF: 0X4.20X.XX8-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária na FAZENDA SÃO BENTO, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PEDRO DIAS DAMOTA, inscrito no CPF Nº 790.XXX.831-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA SANTA BÁRBARA em Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vinicius Zanco Bueno, CPF nº XXX.378.XXX-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Riacho da Porteira Lote 02, localizada no Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, WILSON DE OLIVEIRA VALIANI, CPF: xxx.865.xxx-97, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de Pecuária na Fazenda Vitória, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VALDIR FERREIRA VAZ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de posto revendedor de combustível automotivo, localizado na Rodovia TO 040, S/N Quadra 28, Lotes 15 a 21, Novo Jardim/TO.

INSTITUTO DE APOIO CRISTÃO AO ÓRFÃO E À VIÚVA**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente DO INSTITUTO DE APOIO CRISTÃO AO ÓRFÃO E À VIÚVA - IACOV, com sede provisória na Q ACSV NE 14 , 110 NORTE, AVENIDA JK, Nº 17, LOTE 16, PRIMEIRO ANDAR SALA 02 , PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-162 - PALMAS - TO , de acordo seu Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar para reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 19/07/2024, no endereço acima, em 1ª Convocação às 16h00min (dezesseis), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h00min (dezessete horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição da diretoria Executiva e conselho fiscal;
- 2) Alteração do Estatuto Social;
- 3) Alteração da Razão Social e Fantasia
- 4) O que ocorrer.

Palmas, 01 de julho de 2024.

Carlos Alberto do Nascimento
Presidente

**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea - TO aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA", pelo período de 01 (um) ano, ao engenheiro agrônomo Ítalo Lopes Costa, RNP nº 2408152607, por infração ao disposto no Art. 8º, inciso V, Art. 9º, inciso IV, alíneas "a" e "c", Art. 10, inciso IV, alínea "a", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, do Confea.

Palmas - TO, 05 de julho de 2024.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL -
CRESS 25ª REGIÃO - TO

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma presencial no dia 15 de agosto de 2024 às 18h, a primeira chamada, e às 18h30, a segunda chamada, na sala de reuniões da sede do CRESS 25ª/TO, localizado na 405 Sul, Alameda 32, Lote 24, QI 11 (na rua atrás da Secretaria da Mulher) Palmas - TO, tendo como pauta:

- Escolha da base para participação no 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS;
- Informes gerais.

Palmas, 09 de julho de 2024.

Taciane de Oliveira
Conselheira Presidente